

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO como referência os valores unitários e totais em anexo no termo de referência. (ANEXO I).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 11/07/2025 às 08:00.

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: dia 18/07/2025.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: dia 18/07/2025.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: dia 23/07/2025 às 08:00.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/07/2025.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/07/2025 às 08:01.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:
pelo E-mail: compras@januaria.mg.leg.br ou leonardo@januaria.mg.leg.br

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR A LEI

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADIMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 202 - Centro, Januária - MG, 39.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº **00.488.976/0001-55**, realizará PREGAO ELETRONICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar de licitação de pequeno vulto e entrega parcelada.
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal De Januária-MG, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro da Câmara Municipal De Januária-MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega

em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, indicando:

5.1.1. Valor Unitário e Valor Total;

5.1.2. Marca.

- 5.1.2.1. Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Termo referência, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, e a especificação sob pena de desclassificação.

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item anterior.

5.5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente deverá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os requisitos deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
 - 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou seja quando da necessidade de apresentação de AMOSTRAS.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.2. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.3.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

8.3.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

8.3.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

8.4.3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

8.4.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

8.6.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

8.7. OUTROS DOCUMENTOS:

8.7.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

8.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

8.7.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

8.7.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

8.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.9. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.10. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.11. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.12. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.14. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

8.15. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.16. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.17. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 8.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.
- 8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original:
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
 - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
 - 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da realização do pregão.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. Fraudar a licitação
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica EXCLUSIVAMENTE pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. As EMPRESAS licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.
- 14.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.12. As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
- 14.13. A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
- 14.14. A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjunta quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
- 14.15. A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
- 14.16. Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de Contrato e/ou Ata de registro de preço, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
- 14.17. A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desta licitação.
- 14.18. É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal. Prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação.

14.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.20. Ao Gestor compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

14.21. A anulação do Pregão induz à do contrato/ata de registro de preço.

14.22. Conforme dispõe o decreto municipal nº 085, de 22 de setembro de 2023, o pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do poder público municipal, disciplinando procedimentos para a aplicação do art. 158, Inciso I, Da Constituição Federal De 1988 (imposto de renda retido na fonte por órgãos da administração municipal direta, suas autarquias e fundações municipais), MUNICIPAL Nº 085, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, do qual ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal. (Vide decreto)

14.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.23.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.23.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.23.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

14.23.3. ANEXO III– Declaração Conjunta

14.23.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.23.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Januária-MG, 30 de junho de 2025

NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Januária-MG

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO BEM A SER ADQUIRIDOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Unid.	25	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor. Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados). Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória RAM: 16 GB - 1 de 16 GB, DDR4 3.200MHz, ou superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Porta: Ethernet RJ45 10/100/1000 gigabits Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Interfaces: Entradas/Saídas: HDMI ou DisplayPort (pelo menos 1); USB 2.0 (pelo menos 1); USB 3.0 (ou superior, pelo menos 3);	R\$7.816,88	R\$195.422,00



			SD Card Reader (pelo menos 1). Multimídia: Saída para fone de ouvido; Controladora de som Stereo on-board; Alto Falantes embutidos no gabinete (Stereo); Câmera HD (Webcam) 720p (ou superior) integrada ao equipamento. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Teclado: Em português brasileiro, padrão ABNT2, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Mouse: Ótico com 3 (três) botões - sendo um Scroll para rolagem, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Energia: Adaptador AC – Bivolt, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, (não serão aceitas fontes genéricas), com cabo de força, tomada padrão brasileiro. Garantia: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE, EPEAT) no que couber. Marca Referência: DELL		
2	Unid.	2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 02 MONITORES: Do tipo desktop. PLACA PRINCIPAL/ PLACA MÃE: - Arquitetura ATX ou superior. - Socket da CPU deve ser compatível com processador especificado. - Suporte PCIe. - 2 x soquetes que suportam até 64 GB de memória do sistema e deve ser compatível com memória RAM especificada. - 2 x M.2 connector 2280 PCIe 4.0 x4/x2 - Arquitetura de memória Dual Channel. - 2 portas USB 2.0 com Smart Power - 1 porta USB Type-C - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1x porta HDMI. - 1x porta DisplayPort - 1x porta RJ-45/ LAN Gigabit (10/100/1000). - 1 porta de saída de áudio.	R\$18.619,00	R\$37.238,00



PROCESSADOR:

- 13ª geração ou superior.
- Velocidade mínima de Clock: 2.1 GHz até 4.8 GHz.
- 20 Threads ou superior.
- Mínimo de 12 núcleos ou superior.
- Cache mínimo de 32MB ou superior.
- Ser compatível com a placa principal.

MEMÓRIA RAM:

- 32 GB (2x 16GB de memória RAM DDR5) ou superior.
- Velocidade: 3200 mhz ou superior.
- Expansível até 64GB.

ARMAZENAMENTO:

- Tipo: SSD.
- PCIe NVMe m.2 deve ser compatível com placa mãe.
- Capacidade: 512GB.
- Velocidade de leitura: 2400 MB/s ou superior
- Velocidade de escrita: 1800 MB/s ou superior.

PLACA DE VÍDEO:

- Memória gráfica 8GB GDDR6.
- Interface PCI-Express 4.0.
- Resolução máxima: 4096x2160.
- Compatível com DirectX e OpenGL.
- Permite a conexão de até 4 monitores simultâneos.
- Conexão: HDMI, DisplayPort 1.4 e DVI
- Compatível com placa mãe.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, de acordo com a Resolução nº 414/2010 da ANEEL, de forma automática ou através de seletor de voltagem atrás do equipamento.
- Fonte de alimentação modular de no mínimo 650 watts 80 Plus Gold do tipo potência real (deverá ser capaz de sustentar a configuração máxima do computador).
- Ser compatível com a placa principal.

GABINETE:

- Gabinete deve ser compatível com a placa principal e demais componente já citado.

REFRIGERAÇÃO:

WATER COOLER 240MM

PORTAS FRONTAIS:

- 2 portas USB 2.0.
- 2 portas USB 3.2 de 1ª geração.
- 1 entrada global para headset.

TECLADO:

- Conexão USB.
- Plug and Play.
- Padrão ABNT-2.
- Comprimento do cabo: mínimo 150cm.

MOUSE:



			- Conexão USB. - Plug and Play. - Sensor óptico. - 3 Botões (direito, esquerdo, rolagem). - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MONITORES: - Tamanho: 21,5". - Tipo de Tela: LED. - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 1.000:1 - Distância entre Pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm - Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; GARANTIA: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. Marca Referência: DELL		
3	Unid.	4	NOBREAK 1500VA: Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de baterias: 2 de 12v/7A Potência pico: 1500VA Potência nominal: 1500 VA Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt	R\$1.354,73	R\$5.418,92
4	Unid.	1	ROTEADOR FIREWALL: Multifuncional com balanceamento de carga; Distribui o tráfego de rede entre múltiplas conexões de internet; 5 Portas Gigabit Ethernet + 1 Porta USB; Compatível com IPV6;	R\$1.334,25	R\$1.334,25



			Possui defesa de ataque DDOS; Define dispositivos com prioridade utilizando a função QoS; Gerenciamento e configuração com interface web em português; Função Load Balance para conectar múltiplos links de internet; Cabeamento suportado: - 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Marca Referência: INTELBRAS		
5	Unid.	1	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP 16 portas 10/100/1000 Mbps com auto negociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1gb) Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs Portas: 10/100/1000M (RJ45): 16 - Auto MDI/MDIX SFP: 2 (17 e 18) Console port (Rj45): 1 PoE (Power Over Ethernet): Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX: Com uso de transceiver 1000BASE-LX: Com uso de transceiver Padrões e Protocolos: Padrão IEEE: 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D - MAC Bridges,	R\$2.960,31	R\$2.960,31



			802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port. Marca Referência: INTELBRAS		
6	Unid.	15	TABLET: Sistema operacional Android versão 11 (ou superior) Tamanho (Tela Principal): 11", tecnologia: TFT, taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Processador: 8 núcleos 2.2 GHz (ou superior). Memória RAM: 4GB Armazenamento interno: 64 GB Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.1, WiFi 5: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Tipo de SIM: Nano-SIM, USB versão: 2.0, USB Conector: Tipo C. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh): 7040mAh, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, WAV, WMA, Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV, MKV, WEBM Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD. Películas de proteção com vidro temperado. Carregador compatível. Garantia: 12 meses. Marca Referência: SAMSUNG	R\$1.916,59	R\$28.748,85
7	Unid.	2	TV SMART TV 43" UHD 4K: Smart TV 43" UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites Resolução: 3,840 x 2,160 Frequência de painel: 60 Hz Alexa integrado Navegador (Web Browser) Espelhamento da TV para Mobile Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth (BT 5.2), HDMI (3 portas), USB, Ethernet (LAN), Entrada de componente (AV) Saída de Áudio Digital (Óptica). Design: Design Fina Tipo de Borda: 3 bordas infinitas Cor principal: Preto Marca Referência: SAMSUNG	R\$2.553,96	R\$5.107,92
8	Unid.	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET: Tecnologia de Impressão: 4 cores (CMYK) Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos	R\$3.290,41	R\$6.580,82



		Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISSO: 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Funções de cópia: 1 a 2 faces, pré-visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução máxima: 9.600 interpolada Velocidade do scanner (ADF): 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e branco ou colorido Modem: Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4ADF: carta, A4, 8,5" x "3", Ofício Recepção do tamanho de papel: Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100 Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa Gramatura do papel: 64 g/m2 - 95 g/m2 Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m2) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso		
--	--	---	--	--



			Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, com fio 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, MacOS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10 Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes N° 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação Cabo de energia Cabo USB Garantia: 12 meses Marca Referência: EPSON		
9	KIT	1	KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA: 02 (DUAS) CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K Sensor de imagem: CMOS de 1/1,8" Formatos de vídeo: HDMI: 4Kp 60/50/30/25/ – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i 60/55/50.90 – 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 Resolução do Sensor: Efetivo – 8,42 megapixels(3840 x 2160) Zoom ótico: 20x Ângulo de visão horizontal: 60,7°~3,5° Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95 Compressão de vídeo: H.264/H.265 Predefinições: 255 Velocidade de Movimento: Pan – 1,7 a 100°/seg, Tilt- 1,7 a 69,9°/seg Protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca Suporte PoE: Sim Auto-Tracking: Suporta Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) Tamanho: 168,4 x 164,5 x 141,5 mm Peso: 1,47kg 01 (UMA) MESA CONTROLADORA	R\$24.657,24	R\$24.657,24



			Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão DC 12V Consumo 3,6W (máximo) Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Ambiente de operação: Interno Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Marca Referência: NEOiD		
10	UNID.	3	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE AP - roteador conexão Wi-Fi de amplo alcance e estabilidade Características técnicas: Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Gerenciamento centralizado cloud através do inMaster PoE passivo até 24V para instalações otimizadas Potência de transmissão de 630mW; 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi Exclusivo dispositivo de segurança contra furto Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi. Garantia: 01 ano Cor: Branco Comprimento do produto: 7,8 cm Largura do produto: 24,4 cm Altura do produto: 31,2 cm Conteúdo da embalagem 01 x Roteador AP 01 x cabo de força 01 x guia de instalação 01 x suporte de fixação e acessórios de fixação	R\$1.065,37	R\$3.196,11



			Marca Referência: INTELBRAS, UBIQUITI		
11	UNID.	01	CENTRAL PABX IP/GATEWAY CARACTERÍSTICAS: Até 50 autenticações SIP1 Gateway com até 8 FXS/FXO Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível Passagem de fax com suporte a T.38 Pass-Through2 Tarifação de chamadas através do Software Controller 3 Instalação em mesa ou rack 19” (ocupa somente 1U) Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo) Entroncamento SIP Suporte completo a terminais IP Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264) Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729 Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo) Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps Suporte a NAT para protocolo SIP Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO Fonte de alimentação interna bivolt automática Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com e-mail, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva. Marca Referência: INTELBRAS	R\$3.894,34	R\$3.894,34
12	UNID.	2	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça Tiara ajustável: mais conforto ao usuário Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto Cabo com conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz Fixador do cabo maleável: permite o movimento do cabo evitando que as conexões do cordão sejam danificadas ao ser flexionado.	R\$246,50	R\$493,00



			Compatível com os acessórios AP 3601 (protetor auricular) e AM 3401 (protetor de microfone), que ajudarão a manter os headsets sempre novos Garantia 1 ano Modelo do produto CHS 40 USB Cor Preto Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 5,5 cm Largura do produto 11,5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,097 kg Conteúdo da embalagem 1 headset 1 protetor de microfone 1 manual do usuário Marca Referência: INTELBRAS		
13	UNID.	35	TELEFONE IP CARACTERÍSTICAS: Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo Display 2.8 polegadas (320x240), colorido com luz de fundo Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display Desvios se ocupado, se não atende e sempre Transferência Cega e/ou com atendimento. 6 contas SIP 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps Função Bridge Teclas de volume Posição mesa Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 Mute, redial, ajuste de volume Interface Web Protocolo SIP 2.0 Compatível com as centrais telefônicas Intelbras Open VPN IPv6 Compatível com o ITEM 11.	R\$708,32	R\$22.666,24



			Marca Referência: INTELBRAS		
14	UNID.	5	VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA Tamanho da tela mínimo 46 máximo 50 polegadas" Tecnologia do painel ips Tipo de retro iluminação direta Proporção da imagem 16:9 Resolução nativa 1,920 x 1,080 (fhd) Taxa de atualização 60hz Brilho 500 (tip.) Relação de contraste 1.000:1 Taxa de contraste dinâmica 500.000:1 Gama de cores ntsc 72% Angulo de visão (a x v) 178x178 Profundidade de cores 10bit, 1,07 bilhão de cores Tempo de resposta 8 ms (gtg) Tratamento da superfície 3% Tempo de vida 60.000 horas (tip.) / 50.000 horas (min.) Horas de operação (horas/dia) 24 horas / 7 dias Paisagem/retrato sim/sim Conectividade Entrada hdmi (2, hdcp 1.4), dp (1, hdcp1.3), dvi-d (1, hdcp 1.4) entrada de áudio, Entrada rs232c, rj45(lan), entrada ir, usb2.0 tipo a (1) Saída dp, saída de áudio, saída rs232c Principais recursos Hw - sensor - sensor de temperatura: sim Sw - cms integrado - programação de Conteúdo local sim Sw - usb plug & play: sim Sw - fail over: sim Sw - imagem de fundo - imagem do logotipo de Inicialização: sim Sw - imagem de fundo - imagem p/ ausência de sinal: sim Sw- modo sincronização - sincronização rs-232c: sim Sw - rotação - rotação da tela: sim Sw - configuração do modo de bloco: sim (max. 15x15) Sw - clonagem de dados de configuração: sim Sw – snmp: sim sw - método ism: sim Sw - definição automática de id: sim Sw- compatibilidade terceiros-crestron incluído: sim Sw- alimentação- economia inteligente energia: sim Sw - alimentação - modo pm: sim Sw - alimentação - wake on lan: sim	R\$7.277,67	R\$36.388,35



			Sw – hdmi-cec: sim Sw - configuração do servidor si: sim Sw - configurações de b/p por escala de cinza: sim Sw - varredura de inversão: sim Condições do ambiente Temperatura de operação: 0 °c a 40 °c Umidade de operação: 10% a 80% Alimentação Fonte de alimentacao: ac 100-240v~, 50/60hz Tipo de alimentacao fonte de alimentacao integrada Certificação Segurança cb, nrtlemc fcc classe "a"/ ce / kc Erp/energy star sim / energy star 8.0 (somente eua) Compatibilidade com software Supersign cms: sim Supersign control/control+ sim / sim Supersign wb: sim Editor de mídia supersign: sim Connected care: sim Modelo de referência: monitor profissional, lg, Led, 49", videowall 49vl5g-m.awzm.		
15	UNID.	1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL HDMI 2X2 RECURSOS VIDEO WALL 2X2 Suporta resolução de entrada 1920x1080/60hz; resolução de saída de suporte 1080p / 1080i / 720 p /576 p/576i / 480p; Suporte ao controle rs232; Suporte 2x2/1x2/2x1/1x3/3x1/2x2/1x4/4x1 emenda, Operação facil,1920x1080/60hz. Plug and play; Função de emenda automática da Sustentação 2x2; Especificações técnicas: Suporta entrada hdmi e dvi. Suporta 4 saídas hdmi. Suporte de saída rgb 4:4:4. Resolução hdmi: o suporte mais alto Suporta formato de áudio: estéreo. Corrente máxima de trabalho: 300ma. Especificações do adaptador de alimentação Entrada: ac (50hz, 60hz) 100v-240v saída 12v dc/1a. Faixa de temperatura de operação: (- 10?~+45?). Dimensões (axlxp) Altura: 8 cm	R\$850,88	R\$850,88



			Largura: 15,5 cm Profundidade: 17 cm Peso: 0,535kg GARANTIA: 3 MESES		
16	UNID.	2	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica prata com 30 G cada. Tipo de embalagem: Seringa	R\$68,83	R\$137,66
17	UNID.	1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA: Scanner Leitor de código de barras portátil Profundidade de cor: 32 bits Área de digitalização: A4 Tipo de scanner de código de barras: 1D / 2D / QR CODE Tipo de interface: USB Tipo de sensor de digitalização: CMOS Velocidade de digitalização: 100 varreduras por segundo Resolução óptica: 2400x1200 Certificações: CE, FCC Sistema de código: Unidimensional (mídia: papel, tela) Sensor de sensor: 30.000 rolamento, 30 quadros	R\$277,74	R\$277,74
18	CAIXA	1	ORGANIZADOR DE CABOS: Organizador de cabos tubo espiral ¾ Material: Polietileno e PVC anti-chama. Tamanho: 50 metros. Cor: preto.	R\$139,06	R\$139,06
19	UNID.	15	SUPOORTE DE MESA PARA TABLET: Materiais: Alumínio Cor: Preto Tamanho mínimo do tablet: 3” Tamanho máximo do tablet: 12” Lugares de montagem: Mesa Tipo de fixação: pé Ângulo máximo de rotação: 0° Ângulo máximo de inclinação: 180° Largura: 13 cm Altura: 18 cm	R\$140,99	R\$2.114,85
20	UNID.	3	CABO HDMI 10 METROS: Especificação dos cabos: Versão 2.0 ou superior – conectores HDMI macho nas extremidades do cabo - deve ser compatível com as resoluções de vídeo: 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz - velocidade de transmissão: 18 gbps a 600mhz ou superior.	R\$111,30	R\$333,90
21	UNID.	3	CABO HDMI 02 METROS Cabo Hdmi 2.0 4k, Hdr 19 pinos AWG 02 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30	R\$42,25	R\$126,75



			Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Resolução máxima suportada: 4K		
22	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador HDMI Macho X VGA Diâmetro do cabo: 3 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho HDMI Gênero do conector de saída: Macho VGA	R\$62,99	R\$125,98
23	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador DISPLAYPORT X HDMI Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho DISPLAYPORT Gênero do conector de saída: Macho HDMI	R\$95,49	R\$190,98
24	UNID.	1	DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB: Tipo de produto: Adaptador Duplicador Splitter HDMI Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 4 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Fêmea Gênero do conector de saída: Fêmea Fonte de alimentação	R\$126,05	R\$126,05
25	UNID.	2	SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV DE 32 A 80 POLEGADAS: Lugares de montagem: Parede Tipos de telas compatíveis: LCD, LED Detalhes: Inclínável, Articulado, Giratório Versatilidade e flexibilidade: o suporte articulado permite ajustar o ângulo de visão ideal para qualquer ambiente. Materiais: Aço carbono Braço reforçado para maior estabilidade Peso máximo suportado: 40 kg Distância mínima da parede: 8 cm Distância máxima da parede: 43 cm Inclinação superior: 15 ° Inclinação inferior: 5 °	R\$314,69	R\$629,38
26	UNID.	2	SUPORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR: DESCRIÇÃO: Suporte de teto universal para projetores. Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Articulações de 3 Movimentos que facilitam apresentações e regulagem de imagem.	R\$195,60	R\$391,20

			Produzido em Aço de alta qualidade e pintura branco fosco. Distância do teto: 25x35 Cm (Min-Max). Peso Suportado 10 Kg de peso máximo sustentado.		
27	UNID.	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,35 x 1,32m Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V Ajuste de Altura: Sim Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder. Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,35 x 1,32m - 110v 01 Manual do Usuário 01 Controle remoto	R\$1.680,90	R\$1.680,90
Valor total estimado da contratação					R\$381.231,68

1.2. As empresas licitantes deverão apresentar catálogo dos equipamentos ofertados contendo as características técnicas dos equipamentos.

1.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, incluindo todas as peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo quando não especificamente mencionados neste documento

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo; conforme dispõe o Decreto Municipal nº 4.953 de 13 de Fevereiro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação 12(doze) meses, contados do início da assinatura do Termo de Contrato e/ou Ata de registro de Preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária conforme demanda levantada dentro da sede da Câmara Municipal de Januária-MG, que visa atender as salas:

2.2. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da **modernização, ampliação e adequação da infraestrutura tecnológica** da Câmara Municipal de Januária-MG, visando o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, bem como o cumprimento de suas obrigações legais e institucionais perante a sociedade.

2.3. Com o avanço da tecnologia e a crescente digitalização dos processos legislativos, torna-se indispensável a atualização dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores e parlamentares, especialmente para garantir maior eficiência, produtividade, segurança da informação e transparência na gestão pública.

2.4. Dentre os principais fatores que motivam esta contratação, destacam-se:

- A substituição de **equipamentos obsoletos** e com baixo desempenho, que já não suportam os sistemas operacionais e softwares mais atuais utilizados pela instituição;
- A **implantação e ampliação de soluções de conectividade e rede**, permitindo maior estabilidade no acesso à internet e sistemas internos;
- A **necessidade de equipamentos de alto desempenho** para setores que demandam maior processamento, como os de comunicação, tecnologia da informação e suporte técnico;
- A **demanda por gravação de sessões e transmissões ao vivo**, o que exige câmeras PTZ, switch gerenciável, roteador firewall, access point e infraestrutura de rede robusta;
- A **adequação às exigências legais e normativas** relacionadas à transparência, acesso à informação, atendimento ao cidadão e governança digital;
- Maior transparência com implementação do painel digital nas sessões, que demanda monitores Vídeo Wall, controladora de Vídeo Wall e demais conectores e periféricos;
- O **atendimento à política de segurança da informação e backup de dados**, com a aquisição de nobreaks, roteadores/firewalls, e dispositivos de armazenamento mais confiáveis;
- A **melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores**, com a aquisição de periféricos, computadores, impressoras multifuncionais, headsets, telefone e central PABX IP.

2.5. Assim, a contratação se justifica como imprescindível para o funcionamento adequado da Câmara Municipal, possibilitando o pleno exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais, além de refletir o compromisso da Administração com a economicidade, eficiência e qualidade no serviço público.

2.6. Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Câmara Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Pretende-se com tal contratação ajustar os postos de trabalho de forma a atender as demandas específicas de cada setor, qualidade do espaço de trabalho e população, com o objetivo de oferecer aos munícipes serviços de qualidade, com eficiência e execução de forma contínua.

3.2. A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de alto desempenho e qualidade, com o objetivo de modernizar, padronizar e garantir a eficiência da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Januária-MG. A seleção dos itens foi baseada em critérios técnicos, econômicos e funcionais, observando o custo-benefício, durabilidade, compatibilidade com o parque atual e a facilidade de manutenção ao longo de seu ciclo de vida.

3.3. O ciclo de vida do objeto, neste caso, compreende as seguintes etapas:

3.3.1. **Aquisição dos equipamentos:** Inclui a seleção de produtos em linha de produção, com garantia de procedência, desempenho compatível com as necessidades institucionais e características técnicas avançadas;

3.3.2. **Transporte, entrega e instalação:** Os produtos deverão ser entregues com seus respectivos manuais, drivers, cabos e acessórios, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e sem avarias;

3.3.3. Configuração e ativação: Os equipamentos devem vir prontos para uso, com o sistema operacional instalado e licenciado, permitindo integração imediata com a rede existente e os softwares utilizados pela Câmara;

3.3.4. Suporte técnico e manutenção: É exigida garantia mínima de 12 a 36 meses (conforme o tipo de equipamento), com assistência técnica especializada, atendimento local ou regional e fornecimento de peças originais, dentro dos prazos estipulados por lei;

3.3.5. Atualizações e compatibilidade futura: Os produtos devem ser compatíveis com as tecnologias atuais e permitir integração com sistemas futuros, evitando a obsolescência precoce;

3.3.6. Descarte sustentável ao final da vida útil: Recomenda-se que os produtos adquiridos sejam fabricados conforme diretrizes ambientais (Energy Star, EPEAT, WEEE), garantindo que, ao fim de sua vida útil, possam ser reciclados ou descartados corretamente, com o menor impacto ambiental possível.

3.4. A especificação dos produtos foi detalhada com base em critérios técnicos, adotando marcas de referência apenas como **padrão de qualidade**, permitindo a livre concorrência com **produtos similares ou superiores**, desde que plenamente compatíveis com as características exigidas.

3.5. Entre os itens incluídos estão: microcomputadores All-in-One, desktops de alta performance com monitores duplos, tablets, impressoras multifuncionais, nobreaks, equipamentos de rede (roteadores, switches, access points), sistema PABX IP, telefones IP, headsets, câmeras PTZ e smart TVs, todos com configurações técnicas avançadas e voltados para atender demandas específicas de cada setor da instituição.

3.6. Com essa solução, busca-se garantir um ambiente tecnológico mais eficiente, seguro, sustentável e alinhado com os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência, continuidade do serviço e interesse público.

4. DA INDICAÇÃO DAS MARCAS

4.1. A indicação de marcas nas especificações constantes deste processo de aquisição tem como finalidade principal a **padronização dos equipamentos**, garantindo **interoperabilidade, uniformidade no suporte técnico, reposição de peças, atualização de software** e melhor desempenho do parque tecnológico da Câmara Municipal de Januária-MG.

4.2. Atender às **necessidades específicas e técnicas** identificadas pelo setor de Tecnologia da Informação, com foco em desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas já em uso;

4.3. **Assegurar a economicidade e a eficiência da compra**, com foco no custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, considerando fatores como menor índice de falhas, maior vida útil e suporte adequado;

4.4. **Evitar a aquisição de produtos genéricos ou de baixa qualidade**, que poderiam comprometer a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

4.5. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem caráter restritivo, sendo permitida a apresentação de propostas com produtos similares, equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações técnicas exigidas e que atendam ao mesmo padrão de qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

- 5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.1.2. Preferencialmente, a Contratada deverá utilizar insumos, materiais e equipamentos ecologicamente corretos, com selos ou certificados de responsabilidade ambiental.

5.2. Qualificação Técnica do Fornecedor:

- 5.2.1. Empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na comercialização dos equipamentos e serviços descritos, apresentando documentação que comprove sua atuação no ramo.
- 5.2.2. Quando aplicável, deverá dispor de assistência técnica autorizada no Brasil ou suporte técnico eficiente para atendimento de demandas de garantia, manutenção e suporte.

5.3. Condições dos Produtos:

- 5.3.1. Todos os equipamentos e suprimentos deverão ser novos, originais de fábrica, em linha de produção, sem uso anterior e acompanhar manuais, cabos, drivers e acessórios originais, em embalagem lacrada.
- 5.3.2. Os produtos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses**, conforme item especificado, com suporte técnico oferecido pelo fabricante ou empresa certificada.

5.4. Compatibilidade e Padronização:

- 5.4.1. Os produtos deverão ser **compatíveis com os sistemas já existentes na Câmara**, observando o padrão de rede, energia, conectividade e uso institucional.
- 5.4.2. A indicação de marcas referência visa à **padronização e integração** do parque tecnológico, sendo admitidas propostas com produtos equivalentes ou superiores, conforme item específico.

5.5. Entrega e Instalação:

- 5.5.1. O prazo máximo para entrega será definido em edital, com **entrega dos bens diretamente na sede da Câmara Municipal**, acondicionados de forma adequada.
- 5.5.2. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser **instalados e testados** no local, com a devida configuração inicial, por técnico qualificado.

5.6. Conformidade Legal e Técnica:

- 5.6.1. Os produtos e serviços contratados deverão estar em conformidade com as **normas técnicas da ABNT, padrões ambientais (Energy Star, RoHS, EPEAT, etc.)**, e demais exigências legais pertinentes.

5.7. Subcontratação do objeto contratual

- 5.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.8. Garantia da contratação

5.8.1. Será exigida garantia para os seguintes itens:

Item 01 MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE mínimo de 36 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 02 COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 02 MONITORES mínimo de 36 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 03 NOBREAK 1500VA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 04 ROTEADOR FIREWALL mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 05 SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 06 TABLET mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 07 TV SMART 43 UHD 4K mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 08 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 09 KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 10 ACCESS POINT – POE – WIFI- DE LONGO ALCANCE mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 11 CENTRAL PABX IP/GATEWAY mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 12 FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 13 TELEFONE IP mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 14 VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 15 CONTROLADOR DE VÍDEO WALL HDMI 2X2 mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 16 PASTA TÉRMICA mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 17 LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 18 ORGANIZADOR DE CABOS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 19 SUPORTE DE MESA PARA TABLET mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 20 CABO HDMI 10 METROS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 21 CABO HDMI 02 METROS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 22 CABO ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80 OU 2M mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 23 CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80 OU 2M;

Item 24 DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 25 SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV 32 A 80 POLEGADAS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 26 SUPORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;

Item 27 TELA DE PROJETO ELÉTRICA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compras, conforme itens e quantidades indicadas, em Local e Horário informados, em remessa única.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24(vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em regra na sede da Câmara Municipal de Januária-MG. Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 202 - Centro, Januária - MG, 39.480-000.

6.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6.5. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses (com observância ao descrito no item 5.8.); Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas Condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

6.7. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7. MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização;

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo setor responsável;

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

7.10. Gestor do Contrato

7.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.2.1. O prazo de validade;
- 9.2.2. A data da emissão;
- 9.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. O valor a pagar; e

9.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CESSÃO DE CRÉDITO

12.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, conforme a Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento do objeto será PARCELADA, conforme demanda e necessidade da Câmara Municipal, não admitindo faturamento e/ou pedido mínimo.

14.2. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

15.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

16.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

16.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

18.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19. Qualificação Técnica

19.1. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido produtos iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ

19.2. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

19.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

19.4. A licitante deverá apresentar Declaração de Pessoa Jurídica ou Física /ou Atestado de Capacidade Técnica, que forneceu produtos igual ou semelhante ao objeto do qual irá participar deste certame.

19.5. Não será permitido a participação de cooperativas.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento;

01 Câmara Municipal - 01.031.0001.1001 – Aquisição de máquinas, veículos e Equipamentos– Ficha 0002 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

02 Câmara Municipal - 01.031.0001.1001 – investimentos para secretaria da Câmara – Ficha 0048 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA 27 De Maio De 2025.

NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Januária-MG

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Os estudos técnicos preliminares (ETP) constituem-se na primeira etapa do planejamento de uma contratação e servem para assegurar a sua viabilidade técnica, bem como para embasar a elaboração do termo de referência.

1.2. Este ETP contém 13 (treze) incisos. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para o parcelamento ou não) e XII (posicionamento conclusivo sobre viabilidade da contratação) e, quando não contemplar os demais elementos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Unid.	25	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor. Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados). Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória RAM: 16 GB - 1 de 16 GB, DDR4 3.200MHz, ou superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Porta: Ethernet RJ45 10/100/1000 gigabits Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença	R\$7.816,88	R\$195.422,00



			de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Interfaces: Entradas/Saídas: HDMI ou DisplayPort (pelo menos 1); USB 2.0 (pelo menos 1); USB 3.0 (ou superior, pelo menos 3); SD Card Reader (pelo menos 1). Multimídia: Saída para fone de ouvido; Controladora de som Stereo on-board; Alto Falantes embutidos no gabinete (Stereo); Câmera HD (Webcam) 720p (ou superior) integrada ao equipamento. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Teclado: Em português brasileiro, padrão ABNT2, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Mouse: Ótico com 3 (três) botões - sendo um Scroll para rolagem, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Energia: Adaptador AC – Bivolt, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, (não serão aceitas fontes genéricas), com cabo de força, tomada padrão brasileiro. Garantia: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE, EPEAT) no que couber. Marca Referência: DELL		
2	Unid.	2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 02 MONITORES: Do tipo desktop. PLACA PRINCIPAL/ PLACA MÃE: - Arquitetura ATX ou superior. - Socket da CPU deve ser compatível com processador	R\$18.619,00	R\$37.238,00



		especificado. - Suporte PCIe. - 2 x soquetes que suportam até 64 GB de memória do sistema e deve ser compatível com memória RAM especificada. - 2 x M.2 connector 2280 PCIe 4.0 x4/x2 - Arquitetura de memória Dual Channel. - 2 portas USB 2.0 com Smart Power - 1 porta USB Type-C - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1x porta HDMI. - 1x porta DisplayPort - 1x porta RJ-45/ LAN Gigabit (10/100/1000). - 1 porta de saída de áudio. PROCESSADOR: - 13ª geração ou superior. - Velocidade mínima de Clock: 2.1 GHz até 4.8 GHz. - 20 Threads ou superior. - Mínimo de 12 núcleos ou superior. - Cache mínimo de 32MB ou superior. - Ser compatível com a placa principal. MEMÓRIA RAM: - 32 GB (2x 16GB de memória RAM DDR5) ou superior. - Velocidade: 3200 mhz ou superior. - Expansível até 64GB. ARMAZENAMENTO: - Tipo: SSD. - PCIe NVMe m.2 deve ser compatível com placa mãe. - Capacidade: 512GB. - Velocidade de leitura: 2400 MB/s ou superior - Velocidade de escrita: 1800 MB/s ou superior. PLACA DE VÍDEO: - Memória gráfica 8GB GDDR6. - Interface PCI-Express 4.0. - Resolução máxima: 4096x2160. - Compatível com DirectX e OpenGL. - Permite a conexão de até 4 monitores simultâneos. - Conexão: HDMI, DisplayPort 1.4 e DVI - Compatível com placa mãe. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, de acordo com a Resolução nº 414/2010 da ANEEL, de forma automática ou através de seletor de voltagem atrás do equipamento. - Fonte de alimentação modular de no mínimo 650 watts 80 Plus Gold do tipo potência real (deverá ser capaz de sustentar a configuração máxima do computador). - Ser compatível com a placa principal. GABINETE:		
--	--	---	--	--



		- Gabinete deve ser compatível com a placa principal e demais componente já citado. REFRIGERAÇÃO: WATER COOLER 240MM PORTAS FRONTAIS: - 2 portas USB 2.0. - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração. - 1 entrada global para headset. TECLADO: - Conexão USB. - Plug and Play. - Padrão ABNT-2. - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MOUSE: - Conexão USB. - Plug and Play. - Sensor óptico. - 3 Botões (direito, esquerdo, rolagem). - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MONITORES: - Tamanho: 21,5". - Tipo de Tela: LED. - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 1.000:1 - Distância entre Pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm - Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; GARANTIA: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. Marca Referência: DELL		
--	--	---	--	--

3	Unid.	4	NOBREAK 1500VA: Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de baterias: 2 de 12v/7A Potência pico: 1500VA Potência nominal: 1500 VA Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt	R\$1.354,73	R\$5.418,92
4	Unid.	1	ROTEADOR FIREWALL: Multifuncional com balanceamento de carga; Distribui o tráfego de rede entre múltiplas conexões de internet; 5 Portas Gigabit Ethernet + 1 Porta USB; Compatível com IPV6; Possui defesa de ataque DDOS; Define dispositivos com prioridade utilizando a função QoS; Gerenciamento e configuração com interface web em português; Função Load Balance para conectar múltiplos links de internet; Cabeamento suportado: - 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Marca Referência: INTELBRAS	R\$1.334,25	R\$1.334,25
5	Unid.	1	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP 16 portas 10/100/1000 Mbps com auto negociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1gb) Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs Portas: 10/100/1000M (RJ45): 16 - Auto MDI/MDIX SFP: 2 (17 e 18) Console port (Rj45): 1 PoE (Power Over Ethernet): Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)	R\$2.960,31	R\$2.960,31



			100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX: Com uso de transceiver 1000BASE-LX: Com uso de transceiver Padrões e Protocolos: Padrão IEEE: 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D - MAC Bridges, 802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port. Marca Referência: INTELBRAS		
6	Unid.	15	TABLET: Sistema operacional Android versão 11 (ou superior) Tamanho (Tela Principal): 11", tecnologia: TFT, taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Processador: 8 núcleos 2.2 GHz (ou superior). Memória RAM: 4GB Armazenamento interno: 64 GB Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.1, WiFi 5: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Tipo de SIM: Nano-SIM, USB versão: 2.0, USB Conector: Tipo C. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh): 7040mAh, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, WAV, WMA, Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV, MKV, WEBM Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD. Películas de proteção com vidro temperado. Carregador compatível. Garantia: 12 meses. Marca Referência: SAMSUNG	R\$1.916,59	R\$28.748,85
7	Unid.	2	TV SMART TV 43" UHD 4K: Smart TV 43" UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites Resolução: 3,840 x 2,160 Frequência de painel: 60 Hz Alexa integrado Navegador (Web Browser) Espelhamento da TV para Mobile	R\$2.553,96	R\$5.107,92

			Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth (BT 5.2), HDMI (3 portas), USB, Ethernet (LAN), Entrada de componente (AV) Saída de Áudio Digital (Óptica). Design: Design Fina Tipo de Borda: 3 bordas infinitas Cor principal: Preto Marca Referência: SAMSUNG		
8	Unid.	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET: Tecnologia de Impressão: 4 cores (CMYK) Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISSO: 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Funções de cópia: 1 a 2 faces, pré-visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução máxima: 9.600 interpolada Velocidade do scanner (ADF): 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e branco ou colorido Modem: Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas	R\$3.290,41	R\$6.580,82



			Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4ADF: carta, A4, 8,5" x 3", Ofício Recepção do tamanho de papel: Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100 Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa Gramatura do papel: 64 g/m2 - 95 g/m2 Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m2) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, com fio 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, MacOS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10 Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes Nº 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação Cabo de energia Cabo USB Garantia: 12 meses Marca Referência: EPSON		
9	KIT	1	KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA: 02 (DUAS) CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K Sensor de imagem: CMOS de 1/1,8" Formatos de vídeo: HDMI: 4Kp 60/50/30/25/ – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i 60/55/50.90 – 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 Resolução do Sensor: Efetivo – 8,42 megapixels(3840 x 2160) Zoom ótico: 20x Ângulo de visão horizontal: 60,7°~3,5° Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95 Compressão de vídeo: H.264/H.265	R\$24.657,24	R\$24.657,24



			Predefinições: 255 Velocidade de Movimento: Pan – 1,7 a 100°/seg, Tilt- 1,7 a 69,9°/seg Protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca Suporte PoE: Sim Auto-Tracking: Suporta Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) Tamanho: 168,4 x 164,5 x 141,5 mm Peso: 1,47kg 01 (UMA) MESA CONTROLADORA Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão DC 12V Consumo 3,6W (máximo) Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Ambiente de operação: Interno Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Marca Referência: NEOiD		
10	UNID.	3	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE AP - roteador conexão Wi-Fi de amplo alcance e estabilidade Características técnicas: Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Gerenciamento centralizado cloud através do inMaster PoE passivo até 24V para instalações otimizadas Potência de transmissão de 630mW; 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi Exclusivo dispositivo de segurança contra furto	R\$1.065,37	R\$3.196,11



			Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi. Garantia: 01 ano Cor: Branco Comprimento do produto: 7,8 cm Largura do produto: 24,4 cm Altura do produto: 31,2 cm Conteúdo da embalagem 01 x Roteador AP 01 x cabo de força 01 x guia de instalação 01 x suporte de fixação e acessórios de fixação Marca Referência: INTELBRAS, UBIQUITI		
11	UNID.	01	CENTRAL PABX IP/GATEWAY CARACTERÍSTICAS: Até 50 autenticações SIP1 Gateway com até 8 FXS/FXO Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível Passagem de fax com suporte a T.38 Pass-Through2 Tarifação de chamadas através do Software Controller 3 Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U) Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo) Entroncamento SIP Suporte completo a terminais IP Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264) Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729 Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo) Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps Suporte a NAT para protocolo SIP Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO Fonte de alimentação interna bivolt automática Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com e-mail, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva. Marca Referência: INTELBRAS	R\$3.894,34	R\$3.894,34
12	UNID.	2	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça	R\$246,50	R\$493,00



			Tiara ajustável: mais conforto ao usuário Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto Cabo com conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz Fixador do cabo maleável: permite o movimento do cabo evitando que as conexões do cordão sejam danificadas ao ser flexionado. Compatível com os acessórios AP 3601 (protetor auricular) e AM 3401 (protetor de microfone), que ajudarão a manter os headsets sempre novos Garantia 1 ano Modelo do produto CHS 40 USB Cor Preto Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 5,5 cm Largura do produto 11,5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,097 kg Conteúdo da embalagem 1 headset 1 protetor de microfone 1 manual do usuário Marca Referência: INTELBRAS		
13	UNID.	35	TELEFONE IP CARACTERÍSTICAS: Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo Display 2.8 polegadas (320x240), colorido com luz de fundo Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display Desvios se ocupado, se não atende e sempre Transferência Cega e/ou com atendimento. 6 contas SIP 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps Função Bridge	R\$708,32	R\$22.666,24



			Teclas de volume Posição mesa Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 Mute, redial, ajuste de volume Interface Web Protocolo SIP 2.0 Compatível com as centrais telefônicas Intelbras Open VPN IPv6 Compatível com o ITEM 11. Marca Referência: INTELBRAS		
14	UNID.	5	VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA Tamanho da tela mínimo 46 máximo 50 polegadas" Tecnologia do painel ips Tipo de retro iluminação direta Proporção da imagem 16:9 Resolução nativa 1,920 x 1,080 (fhd) Taxa de atualização 60hz Brilho 500 (tip.) Relação de contraste 1.000:1 Taxa de contraste dinâmica 500.000:1 Gama de cores ntsc 72% Angulo de visão (a x v) 178x178 Profundidade de cores 10bit, 1,07 bilhão de cores Tempo de resposta 8 ms (gtg) Tratamento da superfície 3% Tempo de vida 60.000 horas (tip.) / 50.000 horas (min.) Horas de operação (horas/dia) 24 horas / 7 dias Paisagem/retrato sim/sim Conectividade Entrada hdmi (2, hdcp 1.4), dp (1, hdcp1.3), dvi-d (1, hdcp 1.4) entrada de áudio, Entrada rs232c, rj45(lan), entrada ir, usb2.0 tipo a (1) Saída dp, saída de áudio, saída rs232c Principais recursos Hw - sensor - sensor de temperatura: sim Sw - cms integrado - programação de Conteúdo local sim Sw - usb plug & play: sim Sw - fail over: sim Sw - imagem de fundo - imagem do logotipo de Inicialização: sim Sw - imagem de fundo - imagem p/ ausência de sinal: sim Sw- modo sincronização - sincronização rs-232c: sim	R\$7.277,67	R\$36.388,35



			Sw - rotação - rotação da tela: sim Sw - configuração do modo de bloco: sim (max. 15x15) Sw - clonagem de dados de configuração: sim Sw – snmp:sim sw - método ism: sim Sw - definição automática de id: sim Sw- compatibilidade terceiros-crestron incluído: sim Sw- alimentação- economia inteligente energia: sim Sw - alimentação - modo pm: sim Sw - alimentação - wake on lan: sim Sw – hdmi-cec: sim Sw - configuração do servidor si: sim Sw - configurações de b/p por escala de cinza: sim Sw - varredura de inversão: sim Condições do ambiente Temperatura de operação: 0 °c a 40 °c Umidade de operação: 10% a 80% Alimentação Fonte de alimentacao: ac 100-240v~, 50/60hz Tipo de alimentacao fonte de alimentacao integrada Certificação Segurança cb, nrtlemc fcc classe "a"/ ce / kc Erp/energy star sim / energy star 8.0 (somente eua) Compatibilidade com software Supersign cms: sim Supersign control/control+ sim / sim Supersign wb: sim Editor de mídia supersign: sim Connected care: sim Modelo de referência: monitor profissional, lg, Led, 49", videowall 49vl5g-m.awzm.		
15	UNID.	1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL HDMI 2X2 RECURSOS VIDEO WALL 2X2 Suporta resolução de entrada 1920x1080/60hz; resolução de saída de suporte 1080p / 1080i / 720 p /576 p/576i / 480p; Suporte ao controle rs232; Suporte 2x2/1x2/2x1/1x3/3x1/2x2/1x4/4x1 emenda, Operação facil,1920x1080/60hz. Plug and play; Função de emenda automática da Sustentação 2x2; Especificações técnicas: Suporta entrada hdmi e dvi.	R\$850,88	R\$850,88



			Suporta 4 saídas hdmi. Suporte de saída rgb 4:4:4. Resolução hdmi: o suporte mais alto Suporta formato de áudio: estéreo. Corrente máxima de trabalho: 300ma. Especificações do adaptador de alimentação Entrada: ac (50hz, 60hz) 100v-240v saída 12v dc/1a. Faixa de temperatura de operação: (-10?~+45?). Dimensões (axlxp) Altura: 8 cm Largura: 15,5 cm Profundidade: 17 cm Peso: 0,535kg GARANTIA: 3 MESES		
16	UNID.	2	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica prata com 30 G cada. Tipo de embalagem: Seringa	R\$68,83	R\$137,66
17	UNID.	1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA: Scanner Leitor de código de barras portátil Profundidade de cor: 32 bits Área de digitalização: A4 Tipo de scanner de código de barras: 1D / 2D / QR CODE Tipo de interface: USB Tipo de sensor de digitalização: CMOS Velocidade de digitalização: 100 varreduras por segundo Resolução óptica: 2400x1200 Certificações: CE, FCC Sistema de código: Unidimensional (mídia: papel, tela) Sensor de sensor: 30.000 rolamento, 30 quadros	R\$277,74	R\$277,74
18	CAIXA	1	ORGANIZADOR DE CABOS: Organizador de cabos tubo espiral ¾ Material: Polietileno e PVC anti-chama. Tamanho: 50 metros. Cor: preto.	R\$139,06	R\$139,06
19	UNID.	15	SUPORTE DE MESA PARA TABLET: Materiais: Alumínio Cor: Preto Tamanho mínimo do tablet: 3” Tamanho máximo do tablet: 12” Lugares de montagem: Mesa Tipo de fixação: pé Ângulo máximo de rotação: 0° Ângulo máximo de inclinação: 180° Largura: 13 cm Altura: 18 cm	R\$140,99	R\$2.114,85
20	UNID.	3	CABO HDMI 10 METROS:	R\$111,30	R\$333,90

			Especificação dos cabos: Versão 2.0 ou superior – conectores HDMI macho nas extremidades do cabo - deve ser compatível com as resoluções de vídeo: 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz - velocidade de transmissão: 18 gbps a 600mhz ou superior.		
21	UNID.	3	CABO HDMI 02 METROS Cabo Hdmi 2.0 4k, Hdr 19 pinos AWG 02 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Resolução máxima suportada: 4K	R\$42,25	R\$126,75
22	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador HDMI Macho X VGA Diâmetro do cabo: 3 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho HDMI Gênero do conector de saída: Macho VGA	R\$62,99	R\$125,98
23	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador DISPLAYPORT X HDMI Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho DISPLAYPORT Gênero do conector de saída: Macho HDMI	R\$95,49	R\$190,98
24	UNID.	1	DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB: Tipo de produto: Adaptador Duplicador Splitter HDMI Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 4 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Fêmea Gênero do conector de saída: Fêmea Fonte de alimentação	R\$126,05	R\$126,05
25	UNID.	2	SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV DE 32 A 80 POLEGADAS: Lugares de montagem: Parede Tipos de telas compatíveis: LCD, LED Detalhes: Inclínável, Articulado, Giratório Versatilidade e flexibilidade: o suporte articulado permite ajustar o ângulo de visão ideal para qualquer ambiente. Materiais: Aço carbono Braço reforçado para maior estabilidade Peso máximo suportado: 40 kg	R\$314,69	R\$629,38



			Distância mínima da parede: 8 cm Distância máxima da parede: 43 cm Inclinação superior: 15 ° Inclinação inferior: 5 °		
26	UNID.	2	SUORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR: DESCRIÇÃO: Suporte de teto universal para projetores. Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Articulações de 3 Movimentos que facilitam apresentações e regulagem de imagem. Produzido em Aço de alta qualidade e pintura branco fosco. Distância do teto: 25x35 Cm (Min-Max). Peso Suportado 10 Kg de peso máximo sustentado.	R\$195,60	R\$391,20
27	UNID.	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,35 x 1,32m Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V Ajuste de Altura: Sim Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder. Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,35 x 1,32m - 110v 01 Manual do Usuário 01 Controle remoto	R\$1.680,90	R\$1.680,90
Valor total estimado da contratação					R\$381.231,68

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Januária-MG, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais.

3.2. A presente aquisição tem como finalidade suprir as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Januária-MG, promovendo a modernização e a padronização do seu parque tecnológico. A atualização e ampliação da infraestrutura de TI são essenciais para garantir a eficiência dos trabalhos legislativos, a transparência institucional, a segurança da informação e a adequada prestação de serviços à população.

3.3. A Câmara Municipal de Januária-MG, possui diversos computadores e outros equipamentos de inúmeros fabricantes e modelos, que devem ser melhorados através de manutenção, troca de peças ou ainda renovados na sua totalidade, exigindo assim uma atualização constante em termos de tecnologia.

3.4. A obsolescência e o desgaste dos equipamentos de informática da Câmara Municipal é fato constatado no dia a dia. O custo para atualização dos equipamentos de informática da Câmara por

meio do acréscimo de componentes de hardware nestes equipamentos nem sempre é possível, eficaz, e por regra, normalmente tem custo maior do que adquirir um equipamento novo, com recursos atualizados e protegidos por assistência técnica em garantia, sendo que, esses equipamentos já houve uma atualização com SSD e memória RAM.

3.5. Neste prisma, cada vez mais os equipamentos de informática vêm se aprimorando, com novos processadores, discos de armazenamento maiores e/ou mais rápidos, memórias com maior velocidade de acesso e maior capacidade de armazenamento de dados, além de sistemas de ventilação e refrigeração mais sofisticados. Todos estes fatores aperfeiçoam e dão maior qualidade ao funcionamento dos equipamentos, melhorando os resultados obtidos através do seu uso. Destaca-se que esta demanda está sendo formalizada para a atualização específica de estação de trabalho dos gabinetes dos vereadores e dos setores administrativos.

3.6. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara.

3.7. A aquisição ora proposta decorre da constatação das seguintes necessidades:

- Substituição de equipamentos obsoletos que comprometem o desempenho das atividades administrativas e legislativas.
- Expansão de equipamentos de TI devido ao aumento da demanda de serviços digitais e da utilização de sistemas eletrônicos.
- Atendimento à política de governança digital e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exigindo equipamentos mais seguros e atualizados.
- Melhoria da infraestrutura de rede e comunicação da Casa Legislativa, promovendo maior integração entre setores, conectividade e redundância.

3.7.1.1. As especificações dos itens seguem as melhores práticas do setor público, com base em referências de mercado (marcas como DELL, SAMSUNG, LG, NEOiD, INTELBRAS e EPSON), priorizando:

- Desempenho e confiabilidade (ex: processadores Intel 13ª geração, SSDs NVMe, memória DDR5).
- Compatibilidade e interoperabilidade entre os equipamentos.
- Eficiência energética, com fontes certificadas (80 Plus Gold), dispositivos com selo Energy Star, e equipamentos com menor impacto ambiental.
- Garantia mínima de 36 meses para assegurar suporte técnico e vida útil prolongada dos equipamentos.
- Equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, com suporte técnico oficial no Brasil.

3.8. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Portanto, a contratação é imprescindível

para o bom funcionamento dos setores administrativos e legislativos da Câmara, promovendo melhorias no atendimento ao público, na produtividade dos servidores e na transparência das ações institucionais.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1. A medida visa à modernização do parque tecnológico, garantindo condições adequadas para o desempenho eficiente das atividades legislativas e de gestão institucional. Atualmente, muitos dos equipamentos existentes encontram-se defasados tecnologicamente, com desempenho insuficiente para suportar os sistemas e aplicativos utilizados no dia a dia, resultando em lentidão, interrupções frequentes e altos custos de manutenção. Ademais, a evolução constante da tecnologia da informação impõe a necessidade de atualização periódica dos equipamentos, de forma a garantir segurança da informação, compatibilidade com novas plataformas digitais e aderência às exigências legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.2. Promover o suprimento e atualização dos seus itens de estoque, bem como adquirir ferramentas que melhorem o serviço e ainda garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas no âmbito institucional e parlamentar que interfere diretamente nas rotinas administrativas do órgão; Suprir as necessidades administrativas e parlamentares referente a equipamentos de informática essenciais para a rotina administrativa do órgão.

4.3. Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

4.4. Modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Januária-MG, com equipamentos atualizados, de alto desempenho, compatíveis com as demandas atuais dos sistemas administrativos, legislativos e de comunicação institucional;

4.5. Melhoria da eficiência operacional, com a substituição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade de processamento, armazenamento, conectividade e segurança da informação;

4.6. Aprimoramento da infraestrutura de rede e comunicação, incluindo sistemas de telefonia IP, access points, roteadores e switches gerenciáveis, promovendo maior estabilidade e confiabilidade nos serviços internos e externos;

4.7. Aprimoramento dos serviços de atendimento ao público e à sociedade, por meio da digitalização de documentos, uso de sistemas modernos, transmissão de sessões legislativas em alta qualidade e acesso facilitado à informação;

4.8. Redução de custos operacionais relacionados à manutenção de equipamentos antigos, consumo de energia e indisponibilidade de sistemas;

4.9. Adequação às exigências legais e tecnológicas vigentes, incluindo a conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), normas de acessibilidade digital, e boas práticas de gestão pública.

4.10. O que poderá causar o não atendimento da demanda?

A indisponibilidade financeira e orçamentária e alteração de diretrizes administrativas poderão causar o não atendimento da demanda solicitada.

4.11. A contratação possui natureza continuada?

O objeto desta licitação não possui natureza continuada e poderá haver necessidade de prorrogação contratual, caso haja imprevisto como causas naturais, ou imprevisíveis.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ORÇAMENTO ANUAL

5.1. Existe previsão orçamentária no ano 2025, conforme localizador, inicialmente estimado em R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) destinados a aquisição de equipamentos, maquinas e material permanente.

5.1.1. Ficha 02 – aquisição de maquinas, veículos e equipamentos – 44905200 equipamentos e material permanente – 500.000,00(quinhentos mil reais);

5.1.2. Ficha 46 – investimento para secretaria da Câmara – equipamentos e material permanente – R\$ 300.00,00(trezentos mil reais).

5.2. O valor médio estimado da contratação é de **R\$381.231,68**(trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a vida útil média dos equipamentos, a demanda de cada setor/gabinete, a necessidade de substituição dos equipamentos antigos ou danificados e ainda a melhoria do serviço legislativo como um todo, assim como as atividades auxiliares da função principal da Câmara Municipal de **Januária-MG**;

6.2. De forma a fazer um levantamento da demanda de computadores defasados com necessidade de substituição, realizou-se breve inventário dos computadores atuais (desktops), por **setor**, resultando no seguinte:

Local	Modelo/Descrição	Ano de Aquisição
Gabinete Vereador 01	COMPUTADOR CPU / I3 6100 / 4GB / 500 HD	14/07/2017
Gabinete Vereador 02	COMPUTADOR DEXPC DUAL CORE, 4GB RAM	25/03/2013
Gabinete Vereador 03	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4GB RAM	14/03/2012
Gabinete Vereador 04	COMPUTADOR COMPLETO I3, 4GB,	01/07/2019
Gabinete Vereador 05	Computador DEXCOM THOR i3	16/12/2013
Gabinete Vereador 06	MICRO CORE I3 3240 /SOM/TECLADO/MOUSE	01/10/2014
Gabinete Vereador 07	COMPUTADOR PENTIUM G2020, 4GB RAM	03/05/2013

Gabinete 08	Vereador	Computador Pentium G2030 HD500/DVD	03/02/2014
Gabinete 09	Vereador	COMPUTADOR COMPLETO I3, 4GB	01/07/2019
Gabinete 10	Vereador	COMPUTADOR COMPLETO I3 6100 / 4GB	14/07/2017
Gabinete 11	Vereador	COMPUTADOR DEXPC, DUAL CORE, 4GB RAM	29/04/2013
Gabinete 12	Vereador	CPU UPD MEGAHOME CSERIES, DUAL CORE, 4GB RAM	10/06/2011
Gabinete 13	Vereador	MICRO CORE I3 3240, 4GB RAM	02/06/2014
Gabinete 14	Vereador	COMPUTADOR COMPLETO I3 6100 / 4GB	14/07/2017
Gabinete 15	Vereador	COMPUTADOR PENTIUM G2020, 4GB RAM	03/05/2013
Departamento de Compras		CPU UPD MEGAHOME CSERIES	10/06/2011
		COMPUTADOR COMPLETO I3/ 4GB / 500HD / MONITOR 18,5" AOC	14/07/2017
		COMPUTADOR COMPLETO I3, 4GB, MONITOR 21,5"	01/07/2019
Assessoria Jurídica		Computador DXPC DUAL CORE/ Monitor LED	28/08/2011
Setor de TI		MICRO CORE I5, 4GB RAM	03/05/2013
Auxiliar de Contabilidade		COMPUTADOR DEXPC HD500/4GB/LCD 18,5	14/12/2012
Departamento de Licitação		COMPUTADOR DEXPC HD500/4GB/LCD 18,5	14/12/2012
Assessoria Parlamentar		Computador c/ monitor led 19,5", core I3, 8GB	28/09/2022
Secretaria Executiva		Computador Pentium G2030 HD500/DVD C/ MONITOR AOC	03/02/2014
Controlador Interno		Computador DXPC DUAL CORE/ Monitor LED	28/08/2011

Plenário	NÃO TEM	--/--/--
----------	---------	----------

6.3. Os computadores listados acima, com o advento da chegada dos novos equipamentos, poderão ser disponibilizados para utilização em outras atividades, que demandem menor capacidade de processamento. E, ainda visando garantir a sustentabilidade, podem passar por eventuais melhorias em suas configurações, antes da realocação.

6.4. Dessa forma, após o levantamento, foi definida a demanda total dos novos computadores por Unidade/Departamento a serem adquiridos que, juntamente com os remanejamentos dos computadores citados acima, atenderão as necessidades da Câmara Municipal de Januária-MG, neste momento.

Departamento/Local	Quantidade
• Gabinete dos Vereadores • Departamento de Compras; • Assessoria Jurídica; • Setor de TI; • Auxiliar de Contabilidade; • Departamento de Licitação; • Assessoria Parlamentar; • Secretaria Executiva; • Controlador Interno; • Plenário;	• 15 (quinze unidades) • 03 (três unidades) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade) • 01 (uma unidade); • 02 (duas unidades);

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD / DEPARTAMENTO OU LOCAL
1	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor.	• 01 (uma unidade) – Gabinete 01; • 01 (uma unidade) – Gabinete 02; • 01 (uma unidade) – Gabinete 03; • 01 (uma unidade) – Gabinete 04; • 01 (uma unidade) – Gabinete 05; • 01 (uma unidade) – Gabinete 06; • 01 (uma unidade) – Gabinete 07; • 01 (uma unidade) – Gabinete 08; • 01 (uma unidade) – Gabinete 09; • 01 (uma unidade) – Gabinete 10; • 01 (uma unidade) – Gabinete 11; • 01 (uma unidade) – Gabinete 12; • 01 (uma unidade) – Gabinete 13;



		•01 (uma unidade) – Gabinete 14; •01 (uma unidade) – Gabinete 15; •03 (três unidades) – Departamento de Compras; •01 (uma unidade) – Assessoria Jurídica; •01 (uma unidade) – Setor de TI; •01 (uma unidade) – Auxiliar de Contabilidade; •01 (uma unidade) – Departamento de Licitação; •01 (uma unidade) – Assessoria Parlamentar; •01 (uma unidade) – Secretaria Executiva; •01 (uma unidade) – Controlador Interno;
2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 02 MONITORES: Do tipo desktop.	•01 (uma unidade) – Plenário (para uso exclusivo para transmissão das Sessões da Câmara); •01 (uma unidade) – Plenário (para uso exclusivo para controle do Painel Eletrônico das Sessões da Câmara) ;
3	NOBREAK 1500VA:	•02 (duas unidades) – Setor de TI para os equipamentos de rede lógica e Câmeras de Segurança; •01 (uma unidade) – Plenário (para uso exclusivo do computador da transmissão das Sessões da Câmara); •01 (uma unidade) – Plenário (para uso exclusivo do computador que controla o Painel Eletrônico das Sessões da Câmara);
4	ROTEADOR FIREWALL:	•01 (uma unidade) – Setor de TI para gerenciamento e controle da rede lógica;
5	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP	•01 (uma unidade) – Plenário modernização e implementação da rede lógica do Plenário;
6	TABLET:	•15 (quinze unidades) – Plenário (para uso exclusivo dos vereadores durante as Sessões Plenárias da Câmara);
7	TV SMART TV 43" UHD 4K:	•01 (uma unidade) – Sala de reuniões do Plenário; •01 (uma unidade) – Gabinete do Presidente da Câmara;
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET:	•01 (uma unidade) – Departamento de Compras; •01 (uma unidade) – Setor de TI;
9	KIT COM 02 CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA:	•Destinado para o Plenário (para uso exclusivo das transmissões das Sessões da Câmara);
10	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE	•03 (três unidades) – Setor de TI (para implantação e modernização da rede wifi da Câmara;

11	CENTRAL PABX IP/GATEWAY	• 01 (uma unidade) – Setor de TI (para implantação e modernização do sistema de telefonia da Câmara);
12	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER	• 02 (duas unidades) – Recepção da Câmara);
13	TELEFONE IP	• 35 (tinta e cinco unidades) – Para todos setores administrativos e gabinetes da Câmara;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

7.1. Os equipamentos deverão:

7.1.1. **Requisitos Temporais:** O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

7.1.2. **Exigência de garantia dos itens**, incluindo a cobertura de assistência técnica on-site. Isso assegurará que qualquer problema ou falha possa ser prontamente solucionado pela equipe especializada do fabricante, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de um período prolongado.

7.1.2.1. **Item 01** MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE mínimo de 36 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.2. **Item 02** COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 02 MONITORES mínimo de 36 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.3. **Item 03** NOBREAK 1500VA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.4. **Item 04** ROTEADOR FIREWALL mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.5. **Item 05** SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.6. **Item 06** TABLET mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.7. **Item 07** TV SMART 43 UHD 4K mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.8. **Item 08** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.9. **Item 09** KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

7.1.2.10. **Item 10** ACCESS POINT – POE – WIFI- DE LONGO ALCANCE mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;

- 7.1.2.11. **Item 11** CENTRAL PABX IP/GATEWAY mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.12. **Item 12** FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.13. **Item 13** TELEFONE IP mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.14. VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.15. **Item 15** CONTROLADOR DE VÍDEO WALL HDMI 2X2 mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.16. **Item 16** PASTA TÉRMICA mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.17. **Item 17** LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.18. **Item 18** ORGANIZADOR DE CABOS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.19. **Item 19** SUPORTE DE MESA PARA TABLET mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.20. **Item 20** CABO HDMI 10 METROS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.21. **Item 21** CABO HDMI 02 METROS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.22. **Item 22** CABO ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80 OU 2M mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.23. **Item 23** CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80 OU 2M;
 - 7.1.2.24. **Item 24** DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.25. **Item 25** SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV 32 A 80 POLEGADAS mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.26. **Item 26** SUPORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR mínimo de 03 meses de garantia contados a partir da entrega;
 - 7.1.2.27. **Item 27** TELA DE PROJETO ELÉTRICA mínimo de 12 meses de garantia contados a partir da entrega.
- 7.1.3. O acionamento da garantia deverá ser realizado através de ligação telefônica, mensagem eletrônica (e-mail), ou ainda através de sistema web disponibilizado pela Contratada, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta, devendo ser informado na proposta comercial;

- 7.1.4. Na hipótese de se verificar a necessidade de substituição de peça defeituosa ou do próprio equipamento, a Contratada deverá solucionar, em até 20 dias corridos, após acionamento da garantia realizado pela Contratante.
- 7.1.5. A troca/substituição de peça ou do equipamento deverá ser realizada por outra peça ou equipamento novo e original ou, caso descontinuado, por similar, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.
- 7.1.6. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus.
- 7.1.7. **Levando em consideração o uso dos equipamentos, é necessário que** todos os componentes externos e internos sejam do mesmo modelo e marca, conforme:

7.2. INDICAÇÃO DE MARCA: DA LIVRE COMPETITIVIDADE E PRODUTOS SIMILARES:

- 7.2.1. A indicação de marcas nesta contratação tem como objetivo estabelecer um padrão de qualidade, compatibilidade e desempenho, visando à padronização dos equipamentos da Câmara Municipal, à eficiência da aquisição e à otimização do custo-benefício, especialmente no que tange à durabilidade, à manutenção e à interoperabilidade dos sistemas já existentes.
- 7.2.2. Em análise comparativa entre a marca indicada e outras marcas disponíveis no mercado, a marca escolhida é superior em relação a aspectos como desempenho, qualidade, segurança, suporte técnico, conforme realizado pela equipe de TI
- 7.2.3. A indicação de marcas serve exclusivamente como referência técnica, sendo permitida a apresentação de propostas contendo produtos de marcas diferentes, desde que estes sejam equivalentes ou superiores em qualidade, características técnicas e desempenho, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.
- 7.2.4. A compatibilidade e a equivalência dos produtos ofertados deverão ser comprovadas por meio de catálogos, fichas técnicas, declarações do fabricante ou documentos similares, a fim de garantir a objetividade na avaliação e o respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes.
- 7.2.5. Por caráter legal e normativo, indicamos as especificações para servir de referência apenas como padrão. É admitida a apresentação de propostas com produtos similares, desde que compatíveis, equivalentes e/ou superiores em qualidade aos materiais descritos exemplificativamente.

7.3. INDICAÇÃO DE QUALIDADE

- 7.3.1. A definição das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como a indicação de marcas como padrão referencial, tem como finalidade assegurar a aquisição de produtos com qualidade comprovada, garantindo eficiência, durabilidade e desempenho adequado ao uso institucional.
- 7.3.2. Busca-se, com isso, uma compra eficiente, que atenda plenamente às necessidades operacionais da Câmara Municipal, minimizando riscos de incompatibilidade, obsolescência precoce e custos adicionais com manutenção ou substituições frequentes.

- 7.3.3. A exigência de padrões mínimos de qualidade, expressa nas características técnicas detalhadas, visa assegurar que os produtos fornecidos sejam compatíveis com o ambiente de uso intensivo, típico da administração pública, promovendo uma gestão racional dos recursos públicos.
- 7.3.4. A qualidade especificada não representa restrição à competitividade, mas sim um critério técnico essencial para a eficiência e economicidade da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 7.4.1. Com base nas necessidades de contratação descritas neste estudo, foram avaliadas várias soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, assim como as alternativas disponíveis no mercado. O objetivo primordial foi identificar soluções existentes, sem atribuir, inicialmente, prioridade à viabilidade operacional e/ou orçamentária para a potencial adoção pela Câmara Municipal de Januária-MG.
- 7.4.2. Em essência, duas opções principais foram identificadas: a locação e a aquisição de equipamentos de informática. Abaixo, serão detalhadas essas duas alternativas:
- 7.4.3. Aquisição de produtos de informática;
- 7.4.4. Contratação de empresa para locação dos equipamentos, que atenda aos requisitos básicos, com previsão de manutenção e/ou substituição dos equipamentos defeituosos.
- 7.4.5. Alternativas de solução disponíveis no mercado:
- a. Adesão a Ata de Registro De Preço
 - b. Abertura de processo licitatório próprio.
- 7.4.6. Após ampla pesquisa dentro das possibilidades encontrou-se ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, que poderiam vim a atender a necessidade, sendo elas:
- 7.4.7. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2024 do MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, com sede na Rua Hilarino Gomes, nº 290 – Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Ituíto – Estado de Minas Gerais, CEP: 35.225-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.413.187/0001-10, do qual a quantidade era insuficiente para atender a demanda da Câmara Municipal.

7.5. MELHOR SOLUÇÃO:

- 7.5.1. Abertura de processo licitatório próprio, visto a necessidade específica dos equipamentos solicitados pelo setor de TI. Ademais executar a própria licitação facilita a fiscalização e o acompanhamento da demanda.
- 7.5.2. Considerando a especificidade técnica dos equipamentos solicitados pelo setor de Tecnologia da Informação, bem como a necessidade de compatibilidade, padronização e desempenho adequado ao ambiente institucional, a melhor solução identificada é a abertura de processo licitatório próprio.

- 7.5.3. A condução da licitação pela própria Câmara Municipal proporciona maior controle sobre o processo, possibilita o acompanhamento mais próximo da tramitação e favorece a fiscalização da conformidade dos produtos a serem fornecidos, garantindo, assim, que a contratação atenda com precisão às reais necessidades da administração.
- 7.5.4. Adicionalmente, a inexistência de atas de registro de preços compatíveis e vigentes no mercado regional reforça a viabilidade da licitação própria como solução mais eficiente e segura do ponto de vista técnico, jurídico e administrativo.
- 7.5.5. Por se tratar de registro preço, os produtos deverão ser entregues em tantas parcelas foram solicitadas, sem a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Januária-MG, em adquirir uma quantidade fechada de itens pois serão solicitadas conforme demanda do órgão.

7.6. RAZÕES DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

7.6.1. Justificativa técnica da escolha da solução

- a. Tecnicamente: Aquisição de produtos de informática, aquisição dos produtos listados a cima, se justifica por atender plenamente às necessidades de negócio e tecnológicas da Câmara Municipal de Januária-MG, demandadas pelos requisitantes. Os pontos considerados relevantes foram a capacidade de processamento, a possibilidade de gerenciamento das licenças de softwares instalados, a privacidade dos dados com os computadores adquiridos e o remanejamento dos computadores. As necessidades dos setores como:

7.6.2. Justificativa econômica da escolha da solução

- b. Em termos de economicidade para a Câmara Municipal de Januária-MG, considera-se que a aquisição através de licitação própria é justificada por estar alinhada aos valores praticados no mercado. E, ainda, a locação de desktops e notebooks, restringe a discricionariedade da administração em termos de quantitativo demandado, pois ao se firmar um contrato de locação o quantitativo, ademais a Adesão a Ata de registro de preço disponível, não são combatíveis com as aquisição pretendidas e necessidades da Câmara.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E OUTROS DOCUMENTOS DE SUPORTE.

8.1. Para fins de pesquisa de preços foram seguidas as recomendações da IN 65/2021, sendo elas:

- Banco de preço do Tribunal de Contas, disponível em:
- Banco de Preço do tribunal de contas de minas gerais, disponível em:
- Atas de registro de preço:
- Pesquisa com fornecedores locais, já cadastrados no banco de fornecedores:

8.2. O valor estimado da contratação e de **R\$381.231,68(trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para a Câmara municipal de Januária-MG. Isso porque pode proporcionar a manutenção da qualidade e eficiência no atendimento das demandas técnicas relacionadas a infraestrutura tecnológica.

9.2. Quanto ao planejamento de investimento, o valor apresentado no planejamento de investimento no valor de **R\$381.231,68**(trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), é compatível com planejamento orçamentário de 2025.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO

10.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e a instalação de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica, devidamente especificados no Termo de Referência, para atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Januária-MG. A solução contempla a aquisição de microcomputadores do tipo All in One, computadores de alta performance, tablets, impressoras multifuncionais, dispositivos de rede (roteadores, switches, access points), central telefônica IP (PABX), telefones IP, nobreaks, entre outros, todos com características técnicas atualizadas e alinhadas às melhores práticas do setor público.

10.2. A proposta contempla a entrega dos equipamentos novos, em linha de produção, com garantia mínima de 12 a 36 meses, conforme a natureza de cada item, sendo exigido o fornecimento de suporte técnico, assistência técnica autorizada nacionalmente e/ou localmente acessível, bem como a reposição de peças durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

10.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, com todos os acessórios, manuais, cabos, mídias de instalação e licenças de software necessárias para seu funcionamento pleno. Além disso, será exigido que os fornecedores apresentem declaração formal de que os produtos ofertados são compatíveis, equivalentes ou superiores às marcas de referência indicadas, em observância ao princípio da livre concorrência. Adicionalmente, o fornecedor deverá garantir:

- **Suporte técnico remoto e/ou presencial** durante o prazo de garantia, com prazos máximos de resposta e atendimento conforme definido no contrato;
- **Substituição imediata do equipamento, caso detectado defeito irreparável ou reincidente durante o prazo de garantia;**
- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o término da garantia contratual.

10.4. Essa abordagem visa garantir uma aquisição segura, eficaz e de alta durabilidade, reduzindo riscos operacionais e garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Na presente demanda o parcelamento é recomendável, visto que a aquisição por item é preferível sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, e permite ampla participação de licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

12.1. A Administração deverá designar “fiscais” considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação em tela, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de informática, que deverão ser feitos em locais apropriados, de acordo com as normas pertinentes.

14.2. Preferência por equipamentos com certificações ambientais reconhecidas (como *Energy Star*, *EPEAT* ou similares), que garantem eficiência energética e menor impacto ambiental durante o ciclo de vida do produto.

14.3. Aquisição de produtos com maior vida útil e suporte técnico garantido, reduzindo a frequência de substituições e descartes.

14.4. Exigência de embalagens recicláveis e/ou reutilizáveis e incentivo à logística reversa dos resíduos de equipamentos.

14.5. Destinação adequada de resíduos eletrônicos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando parcerias com empresas licenciadas para reciclagem e descarte ambientalmente correto.

14.6. Redução do consumo energético com o uso de equipamentos que operem em modo de economia de energia e desligamento automático.

14.7. Adoção de práticas sustentáveis na fase de instalação e manutenção, como o uso racional de insumos e a não geração de resíduos perigosos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Esta equipe responsável pelo planejamento da contratação declara viável a licitação pretendida, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar

Januária 27 de Maio de 2025.

NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Januária-MG

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADIMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

II – MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa licitante)

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG.

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:	Banco:	

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	25	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor. Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados). Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória RAM: 16 GB - 1 de 16 GB, DDR4 3.200MHz, ou superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Porta: Ethernet RJ45 10/100/1000 gigabits			



		Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Interfaces: Entradas/Saídas: HDMI ou DisplayPort (pelo menos 1); USB 2.0 (pelo menos 1); USB 3.0 (ou superior, pelo menos 3); SD Card Reader (pelo menos 1). Multimídia: Saída para fone de ouvido; Controladora de som Stereo on-board; Alto Falantes embutidos no gabinete (Stereo); Câmera HD (Webcam) 720p (ou superior) integrada ao equipamento. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Teclado: Em português brasileiro, padrão ABNT2, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Mouse: Ótico com 3 (três) botões - sendo um Scroll para rolagem, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Energia: Adaptador AC – Bivolt, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, (não serão aceitas fontes genéricas), com cabo de força, tomada padrão brasileiro. Garantia: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material			
--	--	--	--	--	--



			que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE, EPEAT) no que couber. Marca Referência: DELL			
2	Unid.	2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 2 MONITORES: Do tipo desktop. PLACA PRINCIPAL/ PLACA MÃE: - Arquitetura ATX ou superior. - Socket da CPU deve ser compatível com processador especificado. - Suporte PCIe. - 2 x soquetes que suportam até 64 GB de memória do sistema e deve ser compatível com memória RAM especificada. - 2 x M.2 connector 2280 PCIe 4.0 x4/x2 - Arquitetura de memória Dual Channel. - 2 portas USB 2.0 com Smart Power - 1 porta USB Type-C - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1x porta HDMI. - 1x porta DisplayPort - 1x porta RJ-45/ LAN Gigabit (10/100/1000). - 1 porta de saída de áudio. PROCESSADOR: - 13ª geração ou superior. - Velocidade mínima de Clock: 2.1 GHz até 4.8 GHz. - 20 Threads ou superior. - Mínimo de 12 núcleos ou superior. - Cache mínimo de 32MB ou superior. - Ser compatível com a placa principal. MEMÓRIA RAM: - 32 GB (2x 16GB de memória RAM DDR5) ou superior. - Velocidade: 3200 mhz ou superior. - Expansível até 64GB. ARMAZENAMENTO: - Tipo: SSD. - PCIe NVMe m.2 deve ser compatível com placa mãe. - Capacidade: 512GB. - Velocidade de leitura: 2400 MB/s ou			



		superior - Velocidade de escrita: 1800 MB/s ou superior. PLACA DE VÍDEO: - Memória gráfica 8GB GDDR6. - Interface PCI-Express 4.0. - Resolução máxima: 4096x2160. - Compatível com DirectX e OpenGL. - Permite a conexão de até 4 monitores simultâneos. - Conexão: HDMI, DisplayPort 1.4 e DVI - Compatível com placa mãe. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, de acordo com a Resolução nº 414/2010 da ANEEL, de forma automática ou através de seletor de voltagem atrás do equipamento. - Fonte de alimentação modular de no mínimo 650 watts 80 Plus Gold do tipo potência real (deverá ser capaz de sustentar a configuração máxima do computador). - Ser compatível com a placa principal. GABINETE: - Gabinete deve ser compatível com a placa principal e demais componente já citado. REFRIGERAÇÃO: WATER COOLER 240MM PORTAS FRONTAIS: - 2 portas USB 2.0. - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração. - 1 entrada global para headset. TECLADO: - Conexão USB. - Plug and Play. - Padrão ABNT-2. - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MOUSE: - Conexão USB. - Plug and Play. - Sensor óptico. - 3 Botões (direito, esquerdo, rolagem). - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MONITORES: - Tamanho: 21,5". - Tipo de Tela: LED. - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Brilho: 250 cd/m²			
--	--	---	--	--	--



			- Contraste: 1.000:1 - Distância entre Pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm - Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; GARANTIA: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. Marca Referência: DELL			
3	Unid.	4	NOBREAK 1500VA: Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de baterias: 2 de 12v/7A Potência pico: 1500VA Potência nominal: 1500 VA Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt			
4	Unid.	1	ROTEADOR FIREWALL: Multifuncional com balanceamento de carga; Distribui o tráfego de rede entre múltiplas conexões de internet; 5 Portas Gigabit Ethernet + 1 Porta USB; Compatível com IPV6; Possui defesa de ataque DDOS; Define dispositivos com prioridade utilizando a função QoS;			



			Gerenciamento e configuração com interface web em português; Função Load Balance para conectar múltiplos links de internet; Cabeamento suportado: - 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Marca Referência: INTELBRAS			
5	Unid.	1	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP 16 portas 10/100/1000 Mbps com auto negociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1gb) Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs Portas: 10/100/1000M (RJ45): 16 - Auto MDI/MDIX SFP: 2 (17 e 18) Console port (Rj45): 1 PoE (Power Over Ethernet): Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX: Com uso de transceiver 1000BASE-LX: Com uso de transceiver Padrões e Protocolos: Padrão IEEE: 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow			



			Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D - MAC Bridges, 802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port. Marca Referência: INTELBRAS			
6	Unid.	15	TABLET: Sistema operacional Android versão 11 (ou superior) Tamanho (Tela Principal): 11", tecnologia: TFT, taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Processador: 8 núcleos 2.2 GHz (ou superior). Memória RAM: 4GB Armazenamento interno: 64 GB Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.1, WiFi 5: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Tipo de SIM: Nano-SIM, USB versão: 2.0, USB Conector: Tipo C. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh): 7040mAh, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, WAV, WMA, Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV, MKV, WEBM Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD. Películas de proteção com vidro temperado. Carregador compatível. Garantia: 12 meses. Marca Referência: SAMSUNG			
7	Unid.	2	TV SMART TV 43" UHD 4K: Smart TV 43 UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites Resolução: 3,840 x 2,160 Frequência de painel: 60 Hz Alexa integrado Navegador (Web Browser) Espelhamento da TV para Mobile Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth (BT 5.2), HDMI (3 portas), USB, Ethernet (LAN), Entrada de componente (AV) Saída de Áudio Digital (Óptica). Design: Design Fina Tipo de Borda: 3 bordas infinitas Cor principal: Preto			



			Marca Referência: SAMSUNG			
8	Unid.	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET: Tecnologia de Impressão: 4 cores (CMYK) Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISSO: 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex 7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Funções de cópia: 1 a 2 faces, pré- visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução máxima: 9.600 interpolada Velocidade do scanner (ADF): 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e- mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e branco ou colorido Modem: Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas			



			Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4ADF: carta, A4, 8,5" x 3", Ofício Recepção do tamanho de papel: Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100 Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa Gramatura do papel: 64 g/m2 - 95 g/m2 Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m2) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, com fio 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, MacOS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10 Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes Nº 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação Cabo de energia Cabo USB Garantia: 12 meses Marca Referência: EPSON			
9	KIT	1	KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA e 02 (DUAS) CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K Sensor de imagem: CMOS de 1/1,8" Formatos de vídeo: HDMI: 4Kp 60/50/30/25/ – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i			



			60/55/50.90 – 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 Resolução do Sensor: Efetivo – 8,42 megapixels(3840 x 2160) Zoom ótico: 20x Ângulo de visão horizontal: 60,7°~3,5° Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95 Compressão de vídeo: H.264/H.265 Predefinições: 255 Velocidade de Movimento: Pan – 1,7 a 100°/seg, Tilt- 1,7 a 69,9°/seg Protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca Suporte PoE: Sim Auto-Tracking: Suporta Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) Tamanho: 168,4 x 164,5 x 141,5 mm Peso: 1,47kg 01 (UMA) MESA CONTROLADORA Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão DC 12V Consumo 3,6W (máximo) Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Ambiente de operação: Interno Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Marca Referência: NEOiD			
10	UNID.	3	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE AP - roteador conexão Wi-Fi de amplo alcance e estabilidade Características técnicas:			



			Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Gerenciamento centralizado cloud através do inMaster PoE passivo até 24V para instalações otimizadas Potência de transmissão de 630mW; 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi Exclusivo dispositivo de segurança contra furto Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi. Garantia: 01 ano Cor: Branco Comprimento do produto: 7,8 cm Largura do produto: 24,4 cm Altura do produto: 31,2 cm Conteúdo da embalagem 01 x Roteador AP 01 x cabo de força 01 x guia de instalação 01 x suporte de fixação e acessórios de fixação Marca Referência: INTELBRAS, UBIQUITI			
11	UNID.	01	CENTRAL PABX IP/GATEWAY CARACTERÍSTICAS: Até 50 autenticações SIP1 Gateway com até 8 FXS/FXO Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível Passagem de fax com suporte a T.38 Pass-Through2 Tarifação de chamadas através do Software Controller 3 Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U) Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo) Entroncamento SIP Suporte completo a terminais IP Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264) Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729 Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo) Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps			



			Suporte a NAT para protocolo SIP Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO Fonte de alimentação interna bivolt automática Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva. Marca Referência: INTELBRAS			
12	UNID.	2	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça Tiara ajustável: mais conforto ao usuário Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto Cabo com conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz Fixador do cabo maleável: permite o movimento do cabo evitando que as conexões do cordão sejam danificadas ao ser flexionado. Compatível com os acessórios AP 3601 (protetor auricular) e AM 3401 (protetor de microfone), que ajudarão a manter os headsets sempre novos Garantia 1 ano Modelo do produto CHS 40 USB Cor Preto Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 5,5 cm Largura do produto 11,5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,097 kg Conteúdo da embalagem 1 headset 1 protetor de microfone 1 manual do usuário Marca Referência: INTELBRAS			
13	UNID.	32	TELEFONE IP			



			CARACTERÍSTICAS: Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo Display 2.8 polegadas (320x240), colorido com luz de fundo Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display Desvios se ocupado, se não atende e sempre Transferência Cega e/ou com atendimento. 6 contas SIP 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps Função Bridge Teclas de volume Posição mesa Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 Mute, redial, ajuste de volume Interface Web Protocolo SIP 2.0 Compatível com as centrais telefônicas Intelbras Open VPN IPv6 Compatível com o ITEM 11. Marca Referência: INTELBRAS			
14	UNID.	5	VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA Tamanho Da Tela 49" Tecnologia Do Painel Ips Tipo De Retroiluminacao Direta Proporcao Da Imagem 16:9 Resolucao Nativa 1,920 X 1,080 (Fhd) Taxa De Atualizacao 60hz Brilho 500 (Tip.) Relacao De Contraste 1.000:1 Taxa De Contraste Dinamica 500.000:1 Gama De Cores Ntsc 72% Angulo De Visao (A X V) 178x178			



		Profundidade De Cores 10bit, 1,07 Bilhao De Cores Tempo De Resposta 8 Ms (Gtg) Tratamento Da Superficie 3% Tempo De Vida60.000 Horas (Tip.) / 50.000 Horas (Min.) Horas De Operacao (Horas/Dia) 24 Horas / 7 Dias Paisagem/Retrato Sim/Sim Conectividade Entrada Hdmi (2, Hdcv 1.4), Dp (1, Hdcv1.3), Dvi-D (1, Hdcv 1.4) Entrada De Audio, Entrada Rs232c, Rj45(Lan), Entrada Ir, Usb2.0 Tipo A (1) Saida Dp, Saida De Audio, Saida Rs232c Especificações Mecânicas Cor Da Borda Preto Largura Da Borda T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 Mm Peso (Cabeca)16,9 Kg Peso Embalado: 29,3 Kg Dimensoes Do Monitor (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 Mm Dimensoes Da Caixa (L X A X P) (Tamanho Externo Da Caixa) 1214 X 778 X 263 Mm Puxador: Sim Interface De Montagem Com Padrao Vesa™ 600 X 400 Principais Recursos Hw - Sensor - Sensor De Temperatura: Sim Sw - Cms Integrado - Programacao De Conteudo Local Sim Sw - Usb Plug & Play: Sim Sw - Fail Over: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem Do Logotipo De Inicializacao: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem P/ Ausencia De Sinal: Sim Sw- Modo Sincronizacao - Sincronizacao Rs-232c: Sim Sw - Rotacao - Rotacao Da Tela: Sim Sw - Configuracao Do Modo De Bloco: Sim (Max. 15x15) Sw - Clonagem De Dados De Configuracao: Sim Sw – Snmp:Sim Sw - Metodo Ism: Sim			
--	--	---	--	--	--



			Sw - Definicao Automatica De Id: Sim Sw- Compatibilidade Terceiros- Crestron Incluído: Sim Sw- Alimentacao- Economia Inteligente Energia: Sim Sw - Alimentacao - Modo Pm: Sim Sw - Alimentacao - Wake On Lan: Sim Sw – Hdmi-Cec: Sim Sw - Configuracao Do Servidor Si: Sim Sw - Configuracoes De B/P Por Escala De Cinza: Sim Sw - Varredura De Inversao: Sim Condições Do Ambiente Temperatura De Operacao: 0 °C A 40 °C Umidade De Operacao: 10% A 80% Alimentação Fonte De Alimentacao: Ac 100-240v~, 50/60hz Tipo De Alimentacao Fonte De Alimentacao Integrada Consumo De Energia Tip. 100 Wmax. 120 W Btu (British Thermal Unit) 341 Btu/Hr (Tip.), 409 Btu/Hr (Max.) Economia Inteligente De Energia 60 W Dpm 0,5 W ↓ Desligar 0,5 W ↓ Certificação Seguranca Cb, Nrtlemc Fcc Classe "A"/ Ce / Kc Erp/Energy Star Sim / Energy Star 8.0 (Somente Eua) Compatibilidade Com Software Supersign Cms: Sim Supersign Control/Control+ Sim / Sim Supersign Wb: Sim Editor De Midia Supersign: Sim Connected Care: Sim Modelo De Referência: Monitor Profissional, Lg, Led, 49", Videowall 49vl5g-M.Awzm.			
15	UNID.	1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL HDMI 2X2 Recursos Video Wall 2x2 Suporta Resolucao De Entrada 1920x1080/60hz; Resolucao De Saida De Suporte 1080p / 1080i / 720 P /576 P/576i / 480p; Suporte Ao Controle Rs232;			



			Suporte 2x2/1x2/2x1/1x3/3x1/2x2/1x4/4x1 Emenda, Operacao Facil,1920x1080/60hz. Plug And Play; Funcao De Emenda Automatica Da Sustentacao 2x2; Especificações Técnicas: Suporta Entrada Hdmi E Dvi. Suporta 4 Saidas Hdmi. Suporte De Saida Rgb 4:4:4. Resolucao Hdmi: O Suporte Mais Alto Suporta Formato De Audio: Estereo. Corrente Maxima De Trabalho: 300ma. Especificacoes Do Adaptador De Alimentacao Entrada: Ac (50hz, 60hz) 100v-240v Saida 12v Dc/1a. Faixa De Temperatura De Operacao: (- 10?~+45?). Dimensoes (AxLxp) Altura: 8 Cm Largura: 15,5 Cm Profundidade: 17 Cm Peso: 0,535kg Garantia: 3 Meses			
16	UNID.	2	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica prata com 30 G cada. Tipo de embalagem: Seringa			
17	UNID.	1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA: Scanner Leitor de código de barras portátil Profundidade de cor: 32 bits Área de digitalização: A4 Tipo de scanner de código de barras: 1D / 2D / QR CODE Tipo de interface: USB Tipo de sensor de digitalização: CMOS Velocidade de digitalização: 100 varreduras por segundo Resolução óptica: 2400x1200 Certificações: CE, FCC Sistema de código: Unidimensional (mídia: papel, tela) Sensor de sensor: 30.000 rolamento, 30 quadros			
18	CAIXA	1	ORGANIZADOR DE CABOS: Organizador de cabos tubo espiral $\frac{3}{4}$ Material: Polietileno e PVC anti- chama. Tamanho: 50 metros.			



			Cor: preto.			
19	UNID.	15	SUPOORTE DE MESA PARA TABLET: Materiais: Alumínio Cor: Preto Tamanho mínimo do tablet: 3” Tamanho máximo do tablet: 12” Lugares de montagem: Mesa Tipo de fixação: pé Ângulo máximo de rotação: 0° Ângulo máximo de inclinação: 180° Largura: 13 cm Altura: 18 cm			
20	UNID.	3	CABO HDMI 10 METROS: Especificação dos cabos: Versão 2.0 ou superior – conectores HDMI macho nas extremidades do cabo - deve ser compatível com as resoluções de vídeo: 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz - velocidade de transmissão: 18 gbps a 600mhz ou superior.			
21	UNID.	3	CABO HDMI 02 METROS Cabo Hdmi 2.0 4k, Hdr 19 pinos AWG 02 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Resolução máxima suportada: 4K			
22	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador HDMI Macho X VGA Diâmetro do cabo: 3 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho HDMI Gênero do conector de saída: Macho VGA			
23	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador DISPLAYPORT X HDMI Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho DISPLAYPORT			



			Gênero do conector de saída: Macho HDMI			
24	UNID.	1	DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB: Tipo de produto: Adaptador Duplicador Splitter HDMI Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 4 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Fêmea Gênero do conector de saída: Fêmea Fonte de alimentação			
25	UNID.	2	SUPOORTE MULTIARTICULADO PARA TV DE 32 A 80 POLEGADAS: Lugares de montagem: Parede Tipos de telas compatíveis: LCD, LED Detalhes: Inclínável, Articulado, Giratório Versatilidade e flexibilidade: o suporte articulado permite ajustar o ângulo de visão ideal para qualquer ambiente. Materiais: Aço carbono Braço reforçado para maior estabilidade Peso máximo suportado: 40 kg Distância mínima da parede: 8 cm Distância máxima da parede: 43 cm Inclinação superior: 15 ° Inclinação inferior: 5 °			
26	UNID.	2	SUPOORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR: DESCRIÇÃO: Suporte de teto universal para projetores. Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Articulações de 3 Movimentos que facilitam apresentações e regulagem de imagem. Produzido em Aço de alta qualidade e pintura branco fosco. Distância do teto: 25x35 Cm (Min-Max). Peso Suportado 10 Kg de peso máximo sustentado.			
27	UNID.	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas			

			para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,35 x 1,32m Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V Ajuste de Altura: Sim Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder. Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,35 x 1,32m - 110v 01 Manual do Usuário 01 Controle remoto			
--	--	--	--	--	--	--

1- CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3- Preço total da Proposta (em algarismos): R\$_____ Valor por extenso: _____

4- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.
 _____, _____, de _____ de 2025.

Assinatura:_____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ANEXO III– DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG.

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE: (0xx.....) **DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal De JANUARIA-MG, que:

A- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

B- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

C- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem Como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

D- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

E- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

F- Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

G- DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Assinatura: _____

H- DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que a Câmara Municipal De JANUARIA-MG, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa. (No Papel timbrado da empresa licitante)

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 202 - Centro, Januária - MG, 39480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.488.976/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) PRESIDENTE **NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA** ORGÃO GERENCIADOR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no de/...../2025, Processo Administrativo N.º010/2025, , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL 008/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDERENÇO:

REPRESENTANTE

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo EDITAL 0002025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	25	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor. Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)			



		Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados). Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória RAM: 16 GB - 1 de 16 GB, DDR4 3.200MHz, ou superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Porta: Ethernet RJ45 10/100/1000 gigabits Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Interfaces: Entradas/Saídas: HDMI ou DisplayPort (pelo menos 1); USB 2.0 (pelo menos 1); USB 3.0 (ou superior, pelo menos 3); SD Card Reader (pelo menos 1). Multimídia: Saída para fone de ouvido; Controladora de som Stereo on-board; Alto Falantes embutidos no gabinete (Stereo); Câmera HD (Webcam) 720p (ou superior) integrada ao equipamento. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Teclado: Em português brasileiro, padrão ABNT2, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Mouse: Ótico com 3 (três) botões - sendo um Scroll para rolagem, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Energia: Adaptador AC – Bivolt, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, (não serão aceitas fontes genéricas), com cabo de força, tomada padrão brasileiro.			
--	--	--	--	--	--



			Garantia: Mínimo de 36 (trina e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE, EPEAT) no que couber. Marca Referência: DELL			
2	Unid.	2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 2 MONITORES: Do tipo desktop. PLACA PRINCIPAL/ PLACA MÃE: - Arquitetura ATX ou superior. - Socket da CPU deve ser compatível com processador especificado. - Suporte PCIe. - 2 x soquetes que suportam até 64 GB de memória do sistema e deve ser compatível com memória RAM especificada. - 2 x M.2 connector 2280 PCIe 4.0 x4/x2 - Arquitetura de memória Dual Channel. - 2 portas USB 2.0 com Smart Power - 1 porta USB Type-C - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1x porta HDMI. - 1x porta DisplayPort - 1x porta RJ-45/ LAN Gigabit (10/100/1000). - 1 porta de saída de áudio. PROCESSADOR: - 13ª geração ou superior. - Velocidade mínima de Clock: 2.1 GHz até 4.8 GHz. - 20 Threads ou superior. - Mínimo de 12 núcleos ou superior. - Cache mínimo de 32MB ou superior. - Ser compatível com a placa principal. MEMÓRIA RAM: - 32 GB (2x 16GB de memória RAM DDR5) ou superior. - Velocidade: 3200 mhz ou superior. - Expansível até 64GB. ARMAZENAMENTO: - Tipo: SSD. - PCIe NVMe m.2 deve ser compatível com placa mãe.			



		- Capacidade: 512GB. - Velocidade de leitura: 2400 MB/s ou superior - Velocidade de escrita: 1800 MB/s ou superior. PLACA DE VÍDEO: - Memória gráfica 8GB GDDR6. - Interface PCI-Express 4.0. - Resolução máxima: 4096x2160. - Compatível com DirectX e OpenGL. - Permite a conexão de até 4 monitores simultâneos. - Conexão: HDMI, DisplayPort 1.4 e DVI - Compatível com placa mãe. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, de acordo com a Resolução nº 414/2010 da ANEEL, de forma automática ou através de seletor de voltagem atrás do equipamento. - Fonte de alimentação modular de no mínimo 650 watts 80 Plus Gold do tipo potência real (deverá ser capaz de sustentar a configuração máxima do computador). - Ser compatível com a placa principal. GABINETE: - Gabinete deve ser compatível com a placa principal e demais componente já citado. REFRIGERAÇÃO: WATER COOLER 240MM PORTAS FRONTAIS: - 2 portas USB 2.0. - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração. - 1 entrada global para headset. TECLADO: - Conexão USB. - Plug and Play. - Padrão ABNT-2. - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MOUSE: - Conexão USB. - Plug and Play. - Sensor óptico. - 3 Botões (direito, esquerdo, rolagem). - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MONITORES: - Tamanho: 21,5". - Tipo de Tela: LED. - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 1.000:1 - Distância entre Pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm			
--	--	--	--	--	--



			- Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; GARANTIA: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. Marca Referência: DELL			
3	Unid.	4	NOBREAK 1500VA: Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de baterias: 2 de 12v/7A Potência pico: 1500VA Potência nominal: 1500 VA Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt			
4	Unid.	1	ROTEADOR FIREWALL: Multifuncional com balanceamento de carga; Distribui o tráfego de rede entre múltiplas conexões de internet; 5 Portas Gigabit Ethernet + 1 Porta USB; Compatível com IPV6; Possui defesa de ataque DDOS; Define dispositivos com prioridade utilizando a função QoS; Gerenciamento e configuração com interface web em português; Função Load Balance para conectar múltiplos links de internet; Cabeamento suportado: - 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)			



			- 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Marca Referência: INTELBRAS			
5	Unid.	1	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP 16 portas 10/100/1000 Mbps com auto negociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1gb) Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs Portas: 10/100/1000M (RJ45): 16 - Auto MDI/MDIX SFP: 2 (17 e 18) Console port (Rj45): 1 PoE (Power Over Ethernet): Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX: Com uso de transceiver 1000BASE-LX: Com uso de transceiver Padrões e Protocolos: Padrão IEEE: 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D - MAC Bridges, 802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port. Marca Referência: INTELBRAS			
6	Unid.	15	TABLET: Sistema operacional Android versão 11 (ou superior)			



			Tamanho (Tela Principal): 11", tecnologia: TFT, taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Processador: 8 núcleos 2.2 GHz (ou superior). Memória RAM: 4GB Armazenamento interno: 64 GB Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.1, WiFi 5: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Tipo de SIM: Nano-SIM, USB versão: 2.0, USB Conector: Tipo C. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh): 7040mAh, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, WAV, WMA, Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV, MKV, WEBM Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD. Películas de proteção com vidro temperado. Carregador compatível. Garantia: 12 meses. Marca Referência: SAMSUNG			
7	Unid.	2	TV SMART TV 43" UHD 4K: Smart TV 43 UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites Resolução: 3,840 x 2,160 Frequência de painel: 60 Hz Alexa integrado Navegador (Web Browser) Espelhamento da TV para Mobile Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth (BT 5.2), HDMI (3 portas), USB, Ethernet (LAN), Entrada de componente (AV) Saída de Áudio Digital (Óptica). Design: Design Fina Tipo de Borda: 3 bordas infinitas Cor principal: Preto Marca Referência: SAMSUNG			
8	Unid.	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET: Tecnologia de Impressão: 4 cores (CMYK) Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISSO: 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex 7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex			



		Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Funções de cópia: 1 a 2 faces, pré- visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução máxima: 9.600 interpolada Velocidade do scanner (ADF): 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e branco ou colorido Modem: Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4ADF: carta, A4, 8,5" x '3", Ofício Recepção do tamanho de papel: Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100 Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa Gramatura do papel: 64 g/m2 - 95 g/m2 Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m2) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, com fio 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32- bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit),			
--	--	---	--	--	--



			Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, MacOS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10 Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes N° 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação Cabo de energia Cabo USB Garantia: 12 meses Marca Referência: EPSON			
9	KIT	1	KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA: 02 (DUAS) CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K Sensor de imagem: CMOS de 1/1,8" Formatos de vídeo: HDMI: 4Kp 60/50/30/25/ – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i 60/55/50.90 – 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 Resolução do Sensor: Efetivo – 8,42 megapixels(3840 x 2160) Zoom ótico: 20x Ângulo de visão horizontal: 60,7°~3,5° Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95 Compressão de vídeo: H.264/H.265 Predefinições: 255 Velocidade de Movimento: Pan – 1,7 a 100°/seg, Tilt- 1,7 a 69,9°/seg Protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca Suporte PoE: Sim Auto-Tracking: Suporta Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) Tamanho: 168,4 x 164,5 x 141,5 mm Peso: 1,47kg 01 (UMA) MESA CONTROLADORA Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4			



			Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão DC 12V Consumo 3,6W (máximo) Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Ambiente de operação: Interno Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Marca Referência: NEOiD			
10	UNID.	3	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE AP - roteador conexão Wi-Fi de amplo alcance e estabilidade Características técnicas: Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Gerenciamento centralizado cloud através do inMaster PoE passivo até 24V para instalações otimizadas Potência de transmissão de 630mW; 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi Exclusivo dispositivo de segurança contra furto Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi. Garantia: 01 ano Cor: Branco Comprimento do produto: 7,8 cm Largura do produto: 24,4 cm Altura do produto: 31,2 cm Conteúdo da embalagem 01 x Roteador AP 01 x cabo de força 01 x guia de instalação 01 x suporte de fixação e acessórios de fixação Marca Referência: INTELBRAS, UBIQUITI			
11	UNID.	01	CENTRAL PABX IP/GATEWAY			



			CARACTERÍSTICAS: Até 50 autenticações SIP1 Gateway com até 8 FXS/FXO Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível Passagem de fax com suporte a T.38 Pass-Through2 Tarifação de chamadas através do Software Controller 3 Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U) Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo) Entroncamento SIP Suporte completo a terminais IP Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264) Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729 Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo) Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps Suporte a NAT para protocolo SIP Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO Fonte de alimentação interna bivolt automática Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva. Marca Referência: INTELBRAS			
12	UNID.	2	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça Tiara ajustável: mais conforto ao usuário Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto Cabo com conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz Fixador do cabo maleável: permite o movimento do cabo evitando que as			



			conexões do cordão sejam danificadas ao ser flexionado. Compatível com os acessórios AP 3601 (protetor auricular) e AM 3401 (protetor de microfone), que ajudarão a manter os headsets sempre novos Garantia 1 ano Modelo do produto CHS 40 USB Cor Preto Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 5,5 cm Largura do produto 11,5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,097 kg Conteúdo da embalagem 1 headset 1 protetor de microfone 1 manual do usuário Marca Referência: INTELBRAS			
13	UNID.	32	TELEFONE IP CARACTERÍSTICAS: Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo Display 2.8 polegadas (320x240), colorido com luz de fundo Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display Desvios se ocupado, se não atende e sempre Transferência Cega e/ou com atendimento. 6 contas SIP 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps Função Bridge Teclas de volume Posição mesa Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 Mute, redial, ajuste de volume Interface Web Protocolo SIP 2.0			



			Compatível com as centrais telefônicas Intelbras Open VPN IPv6 Compatível com o ITEM 11. Marca Referência: INTELBRAS			
14	UNID.	5	VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA Tamanho Da Tela 49" Tecnologia Do Painel Ips Tipo De Retroiluminacao Direta Proporcao Da Imagem 16:9 Resolucao Nativa 1,920 X 1,080 (Fhd) Taxa De Atualizacao 60hz Brilho 500 (Tip.) Relacao De Contraste 1.000:1 Taxa De Contraste Dinamica 500.000:1 Gama De Cores Ntsc 72% Angulo De Visao (A X V) 178x178 Profundidade De Cores 10bit, 1,07 Bilhao De Cores Tempo De Resposta 8 Ms (Gtg) Tratamento Da Superficie 3% Tempo De Vida 60.000 Horas (Tip.) / 50.000 Horas (Min.) Horas De Operacao (Horas/Dia) 24 Horas / 7 Dias Paisagem/Retrato Sim/Sim Conectividade Entrada Hdmi (2, Hdcv 1.4), Dp (1, Hdcv1.3), Dvi-D (1, Hdcv 1.4) Entrada De Audio, Entrada Rs232c, Rj45(Lan), Entrada Ir, Usb2.0 Tipo A (1) Saida Dp, Saida De Audio, Saida Rs232c Especificações Mecânicas Cor Da Borda Preto Largura Da Borda T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 Mm Peso (Cabeca) 16,9 Kg Peso Embalado: 29,3 Kg Dimensoes Do Monitor (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 Mm Dimensoes Da Caixa (L X A X P) (Tamanho Externo Da Caixa) 1214 X 778 X 263 Mm Puxador: Sim Interface De Montagem Com Padrao Vesa™ 600 X 400 Principais Recursos Hw - Sensor - Sensor De Temperatura: Sim Sw - Cms Integrado - Programacao De Conteudo Local Sim			



		Sw - Usb Plug & Play: Sim Sw - Fail Over: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem Do Logotipo De Inicializacao: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem P/ Ausencia De Sinal: Sim Sw- Modo Sincronizacao - Sincronizacao Rs-232c: Sim Sw - Rotacao - Rotacao Da Tela: Sim Sw - Configuracao Do Modo De Bloco: Sim (Max. 15x15) Sw - Clonagem De Dados De Configuracao: Sim Sw – Snmp:Sim Sw - Metodo Ism: Sim Sw - Definicao Automatica De Id: Sim Sw- Compatibilidade Terceiros-Crestron Incluído: Sim Sw- Alimentacao- Economia Inteligente Energia: Sim Sw - Alimentacao - Modo Pm: Sim Sw - Alimentacao - Wake On Lan: Sim Sw – Hdmi-Cec: Sim Sw - Configuracao Do Servidor Si: Sim Sw - Configuracoes De B/P Por Escala De Cinza: Sim Sw - Varredura De Inversao: Sim Condições Do Ambiente Temperatura De Operacao: 0 °C A 40 °C Umidade De Operacao: 10% A 80% Alimentação Fonte De Alimentacao: Ac 100-240v~, 50/60hz Tipo De Alimentacao Fonte De Alimentacao Integrada Consumo De Energia Tip. 100 Wmax. 120 W Btu (British Thermal Unit) 341 Btu/Hr (Tip.), 409 Btu/Hr (Max.) Economia Inteligente De Energia 60 W Dpm 0,5 W ↓ Desligar 0,5 W ↓ Certificação Seguranca Cb, Nrtlemc Fcc Classe "A"/ Ce / Kc Erp/Energy Star Sim / Energy Star 8.0 (Somente Eua) Compatibilidade Com Software Supersign Cms: Sim Supersign Control/Control+ Sim / Sim Supersign Wb: Sim Editor De Midia Supersign: Sim			
--	--	---	--	--	--



			Connected Care: Sim Modelo De Referência: Monitor Profissional, Lg, Led, 49", Videowall 49vl5g-M.Awzm.			
15	UNID.	1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL HDMI 2X2 Recursos Video Wall 2x2 Suporta Resolucao De Entrada 1920x1080/60hz; Resolucao De Saida De Suporte 1080p / 1080i / 720 P /576 P/576i / 480p; Suporte Ao Controle Rs232; Suporte 2x2/1x2/2x1/1x3/3x1/2x2/1x4/4x1 Emenda, Operacao Facil,1920x1080/60hz. Plug And Play; Funcao De Emenda Automatica Da Sustentacao 2x2; Especificações Técnicas: Suporta Entrada Hdmi E Dvi. Suporta 4 Saidas Hdmi. Suporte De Saida Rgb 4:4:4. Resolucao Hdmi: O Suporte Mais Alto Suporta Formato De Audio: Estereo. Corrente Maxima De Trabalho: 300ma. Especificacoes Do Adaptador De Alimentacao Entrada: Ac (50hz, 60hz) 100v-240v Saida 12v Dc/1a. Faixa De Temperatura De Operacao: (- 10?~+45?). Dimensoes (Axlxp) Altura: 8 Cm Largura: 15,5 Cm Profundidade: 17 Cm Peso: 0,535kg Garantia: 3 Meses			
16	UNID.	2	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica prata com 30 G cada. Tipo de embalagem: Seringa			
17	UNID.	1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA: Scanner Leitor de código de barras portátil Profundidade de cor: 32 bits Área de digitalização: A4 Tipo de scanner de código de barras: 1D / 2D / QR CODE Tipo de interface: USB Tipo de sensor de digitalização: CMOS Velocidade de digitalização: 100 varreduras por segundo			

			Resolução óptica: 2400x1200 Certificações: CE, FCC Sistema de código: Unidimensional (mídia: papel, tela) Sensor de sensor: 30.000 rolamento, 30 quadros			
18	CAIXA	1	ORGANIZADOR DE CABOS: Organizador de cabos tubo espiral $\frac{3}{4}$ Material: Polietileno e PVC anti-chama. Tamanho: 50 metros. Cor: preto.			
19	UNID.	15	SUPORTE DE MESA PARA TABLET: Materiais: Alumínio Cor: Preto Tamanho mínimo do tablet: 3” Tamanho máximo do tablet: 12” Lugares de montagem: Mesa Tipo de fixação: pé Ângulo máximo de rotação: 0° Ângulo máximo de inclinação: 180° Largura: 13 cm Altura: 18 cm			
20	UNID.	3	CABO HDMI 10 METROS: Especificação dos cabos: Versão 2.0 ou superior – conectores HDMI macho nas extremidades do cabo - deve ser compatível com as resoluções de vídeo: 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz - velocidade de transmissão: 18 gbps a 600mhz ou superior.			
21	UNID.	3	CABO HDMI 02 METROS Cabo Hdmi 2.0 4k, Hdr 19 pinos AWG 02 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Resolução máxima suportada: 4K			
22	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador HDMI Macho X VGA Diâmetro do cabo: 3 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho HDMI Gênero do conector de saída: Macho VGA			



23	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador DISPLAYPORT X HDMI Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho DISPLAYPORT Gênero do conector de saída: Macho HDMI			
24	UNID.	1	DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB: Tipo de produto: Adaptador Duplicador Splitter HDMI Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 4 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Fêmea Gênero do conector de saída: Fêmea Fonte de alimentação			
25	UNID.	2	SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV DE 32 A 80 POLEGADAS: Lugares de montagem: Parede Tipos de telas compatíveis: LCD, LED Detalhes: Inclínável, Articulado, Giratório Versatilidade e flexibilidade: o suporte articulado permite ajustar o ângulo de visão ideal para qualquer ambiente. Materiais: Aço carbono Braço reforçado para maior estabilidade Peso máximo suportado: 40 kg Distância mínima da parede: 8 cm Distância máxima da parede: 43 cm Inclinação superior: 15 ° Inclinação inferior: 5 °			
26	UNID.	2	SUPORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR: DESCRIÇÃO: Suporte de teto universal para projetores. Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Articulações de 3 Movimentos que facilitam apresentações e regulação de imagem. Produzido em Aço de alta qualidade e pintura branco fosco. Distância do teto: 25x35 Cm (Min-Max). Peso Suportado 10 Kg de peso máximo sustentado.			
27	UNID.	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA			

			Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,35 x 1,32m Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V Ajuste de Altura: Sim Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder. Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,35 x 1,32m - 110v 01 Manual do Usuário 01 Controle remoto			
--	--	--	---	--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

3.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.7. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

3.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.9, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital, casos de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EDITAL 008/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 010/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**V- MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE
JANUARIA-MG, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A CAMARA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 202 - Centro, Januária - MG, 39480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.488.976/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) **PRESIDENTE NEIRIBERTO VIEIRA DE SOUZA** e a EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	25	MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (AIO), gabinete integrado ao monitor. Processador: 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Em linha de produção (não serão aceitos processadores descontinuados). Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória RAM: 16 GB - 1 de 16 GB, DDR4 3.200MHz, ou superior. Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Wireless: Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth. Porta: Ethernet RJ45 10/100/1000 gigabits			



		Monitor: Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), IPS, anti-reflexo e borda infinita Sistema operacional: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; Interfaces: Entradas/Saídas: HDMI ou DisplayPort (pelo menos 1); USB 2.0 (pelo menos 1); USB 3.0 (ou superior, pelo menos 3); SD Card Reader (pelo menos 1). Multimídia: Saída para fone de ouvido; Controladora de som Stereo on-board; Alto Falantes embutidos no gabinete (Stereo); Câmera HD (Webcam) 720p (ou superior) integrada ao equipamento. Suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits; Teclado: Em português brasileiro, padrão ABNT2, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Mouse: Ótico com 3 (três) botões - sendo um Scroll para rolagem, SEM fio e da mesma marca do fabricante do All-In-One. Energia: Adaptador AC – Bivolt, com chaveamento automático, deverá ser própria do equipamento, (não serão aceitas fontes genéricas), com cabo de força, tomada padrão brasileiro. Garantia: Mínimo de 36 (trina e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material			
--	--	---	--	--	--



			que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. O equipamento deve ser aderente a padrões internacionais de segurança e ecologicamente corretos (Energy Star, WEEE, EPEAT) no que couber. Marca Referência: DELL			
2	Unid.	2	COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE COM 2 MONITORES: Do tipo desktop. PLACA PRINCIPAL/ PLACA MÃE: - Arquitetura ATX ou superior. - Socket da CPU deve ser compatível com processador especificado. - Suporte PCIe. - 2 x soquetes que suportam até 64 GB de memória do sistema e deve ser compatível com memória RAM especificada. - 2 x M.2 connector 2280 PCIe 4.0 x4/x2 - Arquitetura de memória Dual Channel. - 2 portas USB 2.0 com Smart Power - 1 porta USB Type-C - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração - 1x porta HDMI. - 1x porta DisplayPort - 1x porta RJ-45/ LAN Gigabit (10/100/1000). - 1 porta de saída de áudio. PROCESSADOR: - 13ª geração ou superior. - Velocidade mínima de Clock: 2.1 GHz até 4.8 GHz. - 20 Threads ou superior. - Mínimo de 12 núcleos ou superior. - Cache mínimo de 32MB ou superior. - Ser compatível com a placa principal. MEMÓRIA RAM: - 32 GB (2x 16GB de memória RAM DDR5) ou superior. - Velocidade: 3200 mhz ou superior. - Expansível até 64GB. ARMAZENAMENTO: - Tipo: SSD. - PCIe NVMe m.2 deve ser compatível com placa mãe. - Capacidade: 512GB. - Velocidade de leitura: 2400 MB/s ou			



		superior - Velocidade de escrita: 1800 MB/s ou superior. PLACA DE VÍDEO: - Memória gráfica 8GB GDDR6. - Interface PCI-Express 4.0. - Resolução máxima: 4096x2160. - Compatível com DirectX e OpenGL. - Permite a conexão de até 4 monitores simultâneos. - Conexão: HDMI, DisplayPort 1.4 e DVI - Compatível com placa mãe. FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO: - A fonte de alimentação deve aceitar tensões mínimas, de acordo com a Resolução nº 414/2010 da ANEEL, de forma automática ou através de seletor de voltagem atrás do equipamento. - Fonte de alimentação modular de no mínimo 650 watts 80 Plus Gold do tipo potência real (deverá ser capaz de sustentar a configuração máxima do computador). - Ser compatível com a placa principal. GABINETE: - Gabinete deve ser compatível com a placa principal e demais componentes já citados. REFRIGERAÇÃO: WATER COOLER 240MM PORTAS FRONTAIS: - 2 portas USB 2.0. - 2 portas USB 3.2 de 1ª geração. - 1 entrada global para headset. TECLADO: - Conexão USB. - Plug and Play. - Padrão ABNT-2. - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MOUSE: - Conexão USB. - Plug and Play. - Sensor óptico. - 3 Botões (direito, esquerdo, rolagem). - Comprimento do cabo: mínimo 150cm. MONITORES: - Tamanho: 21,5". - Tipo de Tela: LED. - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Brilho: 250 cd/m²			
--	--	--	--	--	--



			- Contraste: 1.000:1 - Distância entre Pixels: 0,2745 mm x 0,2745 mm - Ajuste de Inclinação - Conector de entrada HDMI. SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Windows 11 Professional 64 bits devidamente instalado, acompanhado da respectiva licença de uso, no idioma português do Brasil. O equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de Recovery; GARANTIA: Mínimo de 36 (trinta e seis) meses. Os equipamentos e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e serem do mesmo fabricante; Em embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material que garanta total integridade do produto, com cabos, drivers de instalação e manuais em Português Brasileiro. Marca Referência: DELL			
3	Unid.	4	NOBREAK 1500VA: Quantidade de tomadas: 8 Quantidade de baterias: 2 de 12v/7A Potência pico: 1500VA Potência nominal: 1500 VA Voltagem de entrada: 120V/220V Voltagem de saída: 120V Denominação de voltagem: Bivolt			
4	Unid.	1	ROTEADOR FIREWALL: Multifuncional com balanceamento de carga; Distribui o tráfego de rede entre múltiplas conexões de internet; 5 Portas Gigabit Ethernet + 1 Porta USB; Compatível com IPV6; Possui defesa de ataque DDOS; Define dispositivos com prioridade utilizando a função QoS;			



			Gerenciamento e configuração com interface web em português; Função Load Balance para conectar múltiplos links de internet; Cabeamento suportado: - 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) - 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Marca Referência: INTELBRAS			
5	Unid.	1	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT POE COM 2 PORTAS SFP 16 portas 10/100/1000 Mbps com auto negociação de velocidade e Power Over Ethernet (PoE+) + 2 Portas SFP (1gb) Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs Portas: 10/100/1000M (RJ45): 16 - Auto MDI/MDIX SFP: 2 (17 e 18) Console port (Rj45): 1 PoE (Power Over Ethernet): Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) / EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000BASE-SX: Com uso de transceiver 1000BASE-LX: Com uso de transceiver Padrões e Protocolos: Padrão IEEE: 802.3 - 10BASE-T, 802.3u - 100BASE-TX, 802.3z - 1000BASEX, 802.3ab - 1000BASE-T, 802.3ad - LACP, 802.3x - Flow Control, 802.1AB - LLDP, 802.1X - Port Based Network Access Control), 802.1ax - Link Aggregation, 802.1D -			



			MAC Bridges, 802.1d - STP, 802.1w - Rapid Spanning Tree, 802.1s - Multiple Spanning Tree, 802.1p - Priority 802.1q - VLANs, 802.1v - VLAN classification by Protocol and Port. Marca Referência: INTELBRAS			
6	Unid.	15	TABLET: Sistema operacional Android versão 11 (ou superior) Tamanho (Tela Principal): 11", tecnologia: TFT, taxa de Atualização da Tela: 90 Hz. Processador: 8 núcleos 2.2 GHz (ou superior). Memória RAM: 4GB Armazenamento interno: 64 GB Conectividade: Bluetooth: Bluetooth v5.1, WiFi 5: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, Tipo de SIM: Nano-SIM, USB versão: 2.0, USB Conector: Tipo C. Bateria: Capacidade da Bateria (mAh): 7040mAh, Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, WAV, WMA, Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, AVI, FLV, MKV, WEBM Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD. Películas de proteção com vidro temperado. Carregador compatível. Garantia: 12 meses. Marca Referência: SAMSUNG			
7	Unid.	2	TV SMART TV 43" UHD 4K: Smart TV 43 UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites Resolução: 3,840 x 2,160 Frequência de painel: 60 Hz Alexa integrado Navegador (Web Browser) Espelhamento da TV para Mobile Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth (BT 5.2), HDMI (3 portas), USB, Ethernet (LAN), Entrada de componente (AV) Saída de Áudio Digital (Óptica). Design: Design Fina Tipo de Borda: 3 bordas infinitas Cor principal: Preto Marca Referência: SAMSUNG			



8	Unid.	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, USB, WIFI E ETHERNET: Tecnologia de Impressão: 4 cores (CMYK) Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão ISSO: 17/9,5 ISO ppm (preto/cor) simplex 7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês Velocidade de cópia 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Funções de cópia: 1 a 2 faces, pré- visualização, redução automática e ampliação (25% - 400%), intercalar, densidade de cópia ajustável, 1 face a 2 faces, 2 faces a 1 face, 2 faces a 2 faces. Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de texto e originais de vários tamanhos mistos Tipo de scanner: Cama plana colorida / ADF Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Resolução máxima: 9.600 interpolada Velocidade do scanner (ADF): 6/5 ipm preto/cor (ISO) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para PC via Document Capture Pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e- mail) Tipo de scanner: Sensor de imagem de contato (CIS) Profundidade de bits do scanner: Entrada de cores: 48 bits/saída de cores: 24 bits Tipo de fax: Preto e branco ou colorido Modem: Até 33,6 Kbps Memória de recepção: Até 180 páginas			
---	-------	---	--	--	--	--



			Tamanho do papel da transmissão: Cama plana: carta, A4ADF: carta, A4, 8,5" x '3", Ofício Recepção do tamanho de papel: Carta, A4, Ofício Números de marcação rápida: Até 100 Funções de fax: Enviar, receber, fax para PC, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa Gramatura do papel: 64 g/m2 - 95 g/m2 Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m2) Digitalização, cópia e fax automático frente e verso Conectividade padrão: SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi Direct®, com fio 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, MacOS X® 10.6.8, Mac OS® 10.15.x10 Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes N° 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Guia de instalação Cabo de energia Cabo USB Garantia: 12 meses Marca Referência: EPSON			
9	KIT	1	KIT CÂMERAS ROBÓTICA PTZ 4K C/ MESA CONTROLADORA: 02 (DUAS) CÂMERAS ROBÓTICAS PTZ 4K Sensor de imagem: CMOS de 1/1,8" Formatos de vídeo: HDMI: 4Kp 60/50/30/25/ – 1080p 60/50/59.94/30/29.97 – 1080i			



			60/55/50.90 – 3G-SDI: 1080p 60/50/30/29.97/25 Resolução do Sensor: Efetivo – 8,42 megapixels(3840 x 2160) Zoom ótico: 20x Ângulo de visão horizontal: 60,7°~3,5° Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95 Compressão de vídeo: H.264/H.265 Predefinições: 255 Velocidade de Movimento: Pan – 1,7 a 100°/seg, Tilt- 1,7 a 69,9°/seg Protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca Suporte PoE: Sim Auto-Tracking: Suporta Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet) Tamanho: 168,4 x 164,5 x 141,5 mm Peso: 1,47kg 01 (UMA) MESA CONTROLADORA Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão DC 12V Consumo 3,6W (máximo) Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) Ambiente de operação: Interno Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Marca Referência: NEOiD			
10	UNID.	3	ACCESS POINT - POE - WIFI – DE LONGO ALCANCE AP - roteador conexão Wi-Fi de amplo alcance e estabilidade Características técnicas:			



			Capacidade de até 100 dispositivos navegando simultaneamente por AP Segurança avançada de Wi-Fi: Até 8 SSID's com VLAN e Radius Gerenciamento centralizado cloud através do inMaster PoE passivo até 24V para instalações otimizadas Potência de transmissão de 630mW; 300 Mbps e 2 antenas internas de 3 dBi Exclusivo dispositivo de segurança contra furto Tecnologia Qualcomm: estabilidade e qualidade do sinal Wi-Fi. Garantia: 01 ano Cor: Branco Comprimento do produto: 7,8 cm Largura do produto: 24,4 cm Altura do produto: 31,2 cm Conteúdo da embalagem 01 x Roteador AP 01 x cabo de força 01 x guia de instalação 01 x suporte de fixação e acessórios de fixação Marca Referência: INTELBRAS, UBIQUITI			
11	UNID.	01	CENTRAL PABX IP/GATEWAY CARACTERÍSTICAS: Até 50 autenticações SIP1 Gateway com até 8 FXS/FXO Monitoramento de progresso de chamada em linguagem de alto nível Passagem de fax com suporte a T.38 Pass-Through2 Tarifação de chamadas através do Software Controller 3 Instalação em mesa ou rack 19" (ocupa somente 1U) Suporte a DDNS (sem necessidade de IP fixo) Entroncamento SIP Suporte completo a terminais IP Suporte a videochamada (codecs H.261,H.263, H.263+ e H.264) Codecs de áudio: G.711U, G.711A e G.729 Marcação de pacotes de voz (QoS), garantindo qualidade de áudio superior (bits TOS para pacotes RTP, SIP, vídeo) Acesso à rede de dados via porta Ethernet 10/100 Mbps			



			Suporte a NAT para protocolo SIP Painel frontal com sinalização LED de presença e status de operação FXS/FXO Fonte de alimentação interna bivolt automática Facilidades gerais: identificação de chamadas DTMF/FSK, correio de voz integrado com email, sala virtual de conferência de voz, rota de saída inteligente, bilhetagem, agenda, atendimento automático (DISA), estacionamento de chamadas e linha executiva. Marca Referência: INTELBRAS			
12	UNID.	2	FONE HEADSET USB C/ MIC CALL CENTER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Haste adaptável: Permite utilizar em ambos os lados da cabeça Tiara ajustável: mais conforto ao usuário Protetor auricular em espuma: mais higiene e conforto Cabo com conector USB Plug & Play: É só conectar e usar! Não precisa de driver de instalação ou software adicional Microfone Flexível: pode ser utilizado na posição mais adequada para melhor captação da voz Fixador do cabo maleável: permite o movimento do cabo evitando que as conexões do cordão sejam danificadas ao ser flexionado. Compatível com os acessórios AP 3601 (protetor auricular) e AM 3401 (protetor de microfone), que ajudarão a manter os headsets sempre novos Garantia 1 ano Modelo do produto CHS 40 USB Cor Preto Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 5,5 cm Largura do produto 11,5 cm Altura do produto 15 cm Peso do produto 0,097 kg Conteúdo da embalagem 1 headset 1 protetor de microfone 1 manual do usuário Marca Referência: INTELBRAS			
13	UNID.	32	TELEFONE IP CARACTERÍSTICAS:			



			Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo Display 2.8 polegadas (320x240), colorido com luz de fundo Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) Funções: WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display Desvios se ocupado, se não atende e sempre Transferência Cega e/ou com atendimento. 6 contas SIP 2 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Mbps Função Bridge Teclas de volume Posição mesa Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 Mute, redial, ajuste de volume Interface Web Protocolo SIP 2.0 Compatível com as centrais telefônicas Intelbras Open VPN IPv6 Compatível com o ITEM 11. Marca Referência: INTELBRAS			
14	UNID.	5	VÍDEO WALL COM BORDA INFINITA Tamanho Da Tela 49" Tecnologia Do Painel Ips Tipo De Retroiluminacao Direta Proporcao Da Imagem 16:9 Resolucao Nativa 1,920 X 1,080 (Fhd) Taxa De Atualizacao 60hz Brilho 500 (Tip.) Relacao De Contraste 1.000:1 Taxa De Contraste Dinamica 500.000:1 Gama De Cores Ntsc 72% Angulo De Visao (A X V) 178x178			



		Profundidade De Cores 10bit, 1,07 Bilhao De Cores Tempo De Resposta 8 Ms (Gtg) Tratamento Da Superficie 3% Tempo De Vida60.000 Horas (Tip.) / 50.000 Horas (Min.) Horas De Operacao (Horas/Dia) 24 Horas / 7 Dias Paisagem/Retrato Sim/Sim Conectividade Entrada Hdmi (2, Hdcp 1.4), Dp (1, Hdcp1.3), Dvi-D (1, Hdcp 1.4) Entrada De Audio, Entrada Rs232c, Rj45(Lan), Entrada Ir, Usb2.0 Tipo A (1) Saida Dp, Saida De Audio, Saida Rs232c Especificações Mecânicas Cor Da Borda Preto Largura Da Borda T/R/L/B: 2,25/1,25/2,25/1,25 Mm Peso (Cabeca)16,9 Kg Peso Embalado: 29,3 Kg Dimensoes Do Monitor (L X A X P) 1077,6 X 607,8 X 89,7 Mm Dimensoes Da Caixa (L X A X P) (Tamanho Externo Da Caixa) 1214 X 778 X 263 Mm Puxador: Sim Interface De Montagem Com Padrao Vesa™ 600 X 400 Principais Recursos Hw - Sensor - Sensor De Temperatura: Sim Sw - Cms Integrado - Programacao De Conteudo Local Sim Sw - Usb Plug & Play: Sim Sw - Fail Over: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem Do Logotipo De Inicializacao: Sim Sw - Imagem De Fundo - Imagem P/ Ausencia De Sinal: Sim Sw- Modo Sincronizacao - Sincronizacao Rs-232c: Sim Sw - Rotacao - Rotacao Da Tela: Sim Sw - Configuracao Do Modo De Bloco: Sim (Max. 15x15) Sw - Clonagem De Dados De Configuracao: Sim Sw – Snmp:Sim Sw - Metodo Ism: Sim			
--	--	---	--	--	--



			Sw - Definicao Automatica De Id: Sim Sw- Compatibilidade Terceiros- Crestron Incluído: Sim Sw- Alimentacao- Economia Inteligente Energia: Sim Sw - Alimentacao - Modo Pm: Sim Sw - Alimentacao - Wake On Lan: Sim Sw – Hdmi-Cec: Sim Sw - Configuracao Do Servidor Si: Sim Sw - Configuracoes De B/P Por Escala De Cinza: Sim Sw - Varredura De Inversao: Sim Condições Do Ambiente Temperatura De Operacao: 0 °C A 40 °C Umidade De Operacao: 10% A 80% Alimentação Fonte De Alimentacao: Ac 100-240v~, 50/60hz Tipo De Alimentacao Fonte De Alimentacao Integrada Consumo De Energia Tip. 100 Wmax. 120 W Btu (British Thermal Unit) 341 Btu/Hr (Tip.), 409 Btu/Hr (Max.) Economia Inteligente De Energia 60 W Dpm 0,5 W↓Desligar 0,5 W↓ Certificação Seguranca Cb, Nrtlemc Fcc Classe "A"/ Ce / Kc Erp/Energy Star Sim / Energy Star 8.0 (Somente Eua) Compatibilidade Com Software Supersign Cms: Sim Supersign Control/Control+ Sim / Sim Supersign Wb: Sim Editor De Midia Supersign: Sim Connected Care: Sim Modelo De Referência: Monitor Profissional, Lg, Led, 49", Videowall 49v15g-M.Awzm.			
15	UNID.	1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL HDMI 2X2 Recursos Video Wall 2x2 Suporta Resolucao De Entrada 1920x1080/60hz; Resolucao De Saida De Suporte 1080p / 1080i / 720 P /576 P/576i / 480p; Suporte Ao Controle Rs232;			



			Suporte 2x2/1x2/2x1/1x3/3x1/2x2/1x4/4x1 Emenda, Operacao Facil,1920x1080/60hz. Plug And Play; Funcao De Emenda Automatica Da Sustentacao 2x2; Especificações Técnicas: Suporta Entrada Hdmi E Dvi. Suporta 4 Saidas Hdmi. Suporte De Saida Rgb 4:4:4. Resolucao Hdmi: O Suporte Mais Alto Suporta Formato De Audio: Estereo. Corrente Maxima De Trabalho: 300ma. Especificacoes Do Adaptador De Alimentacao Entrada: Ac (50hz, 60hz) 100v-240v Saida 12v Dc/1a. Faixa De Temperatura De Operacao: (- 10?~+45?). Dimensoes (Axlxp) Altura: 8 Cm Largura: 15,5 Cm Profundidade: 17 Cm Peso: 0,535kg Garantia: 3 Meses			
16	UNID.	2	PASTA TÉRMICA: Pasta térmica prata com 30 G cada. Tipo de embalagem: Seringa			
17	UNID.	1	LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA: Scanner Leitor de código de barras portátil Profundidade de cor: 32 bits Área de digitalização: A4 Tipo de scanner de código de barras: 1D / 2D / QR CODE Tipo de interface: USB Tipo de sensor de digitalização: CMOS Velocidade de digitalização: 100 varreduras por segundo Resolução óptica: 2400x1200 Certificações: CE, FCC Sistema de código: Unidimensional (mídia: papel, tela) Sensor de sensor: 30.000 rolamento, 30 quadros			
18	CAIXA	1	ORGANIZADOR DE CABOS: Organizador de cabos tubo espiral $\frac{3}{4}$ Material: Polietileno e PVC anti-chama. Tamanho: 50 metros. Cor: preto.			



19	UNID.	15	SUPORTE DE MESA PARA TABLET: Materiais: Alumínio Cor: Preto Tamanho mínimo do tablet: 3” Tamanho máximo do tablet: 12” Lugares de montagem: Mesa Tipo de fixação: pé Ângulo máximo de rotação: 0° Ângulo máximo de inclinação: 180° Largura: 13 cm Altura: 18 cm			
20	UNID.	3	CABO HDMI 10 METROS: Especificação dos cabos: Versão 2.0 ou superior – conectores HDMI macho nas extremidades do cabo - deve ser compatível com as resoluções de vídeo: 576i, 576b, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4k@60hz - velocidade de transmissão: 18 gbps a 600mhz ou superior.			
21	UNID.	3	CABO HDMI 02 METROS Cabo Hdmi 2.0 4k, Hdr 19 pinos AWG 02 Metros Diâmetro do cabo: 0.5 mm Tamanho AWG: 30 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho Gênero do conector de saída: Macho Resolução máxima suportada: 4K			
22	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR HDMI MACHO X VGA 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador HDMI Macho X VGA Diâmetro do cabo: 3 mm Tamanho AWG: 1 Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho HDMI Gênero do conector de saída: Macho VGA			
23	UNID.	2	CABOS ADAPTADOR DISPLAYPORT X HDMI 1.80M OU 2M: Cabo Adaptador DISPLAYPORT X HDMI Quantidade de conectores de entrada e saída: 1 Gênero do conector de entrada: Macho DISPLAYPORT Gênero do conector de saída: Macho HDMI			

24	UNID.	1	DUPLICADOR SPLITTER CABO HDMI 1X4 DIVISOR FULL HD 1.4 3D HUB: Tipo de produto: Adaptador Duplicador Splitter HDMI Quantidade de conectores de entrada: 1 Quantidade de conectores de saída: 4 Conector de entrada: HDMI Conector de saída: HDMI Gênero do conector de entrada: Fêmea Gênero do conector de saída: Fêmea Fonte de alimentação			
25	UNID.	2	SUPORTE MULTIARTICULADO PARA TV DE 32 A 80 POLEGADAS: Lugares de montagem: Parede Tipos de telas compatíveis: LCD, LED Detalhes: Inclínável, Articulado, Giratório Versatilidade e flexibilidade: o suporte articulado permite ajustar o ângulo de visão ideal para qualquer ambiente. Materiais: Aço carbono Braço reforçado para maior estabilidade Peso máximo suportado: 40 kg Distância mínima da parede: 8 cm Distância máxima da parede: 43 cm Inclinação superior: 15 ° Inclinação inferior: 5 °			
26	UNID.	2	SUPORTE ARTICULADO DE TETO PARA RETROPROJETOR: DESCRIÇÃO: Suporte de teto universal para projetores. Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Articulações de 3 Movimentos que facilitam apresentações e regulação de imagem. Produzido em Aço de alta qualidade e pintura branco fosco. Distância do teto: 25x35 Cm (Min-Max). Peso Suportado 10 Kg de peso máximo sustentado.			
27	UNID.	1	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. Dimensões: 2,35 x 1,32m Composição: Ferro e Pvc Branco Voltagem: 110V			

			Ajuste de Altura: Sim Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder. Conteúdo da embalagem: 01 Tela de Projeção 2,35 x 1,32m - 110v 01 Manual do Usuário 01 Controle remoto			
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme valores unitários e totais lançados no mapa acima.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em dd/mm/aaaa.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade dos Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
1. Moratória de 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- i. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 Câmara Municipal - 01.031.0001.1001 – Aquisição de máquinas, veículos e Equipamentos– Ficha 0002 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

02 Câmara Municipal - 01.031.0001.1001 – investimentos para secretaria da Câmara – Ficha 0048 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Januária-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-